



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Câmara Municipal de Matupá	3
Camara Municipal de Tabaporã	3
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	5
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	7
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia	8
Prefeitura Municipal de Água Boa	8
Prefeitura Municipal de Alto Garças	10
Prefeitura Municipal de Apiacás	12
Prefeitura Municipal de Araputanga	12
Prefeitura Municipal de Aripuanã	13
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	13
Prefeitura Municipal de Cáceres	13
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	15
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	19
Prefeitura Municipal de Carlinda	19
Prefeitura Municipal de Comodoro	22
Prefeitura Municipal de Curvelândia	23
Prefeitura Municipal de Juara	23
Prefeitura Municipal de Marcelândia	27
Prefeitura Municipal de Matupá	33
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	39
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	42
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	43
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	45
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	54
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	56
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	56
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	56
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	60
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	66
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	70
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	88
Prefeitura Municipal de Torixoréu	89
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	89
Prefeitura Municipal de Vila Rica	96

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CÂMARA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018**

A Câmara Municipal de Matupá/MT celebra o presente QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2018, conforme Processo licitatório n° 001/2018, tendo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 36.889.921/0001-02, situada na Rua 2 n° 336 Bairro ZC1-001 neste ato representado pela Presidente WANIA GONÇALVES DE OLIVIERA, portador da CIRG n° 10955909, SSP/MT inscrito no CPF sob n° 898.620.151-87, residente e domiciliado na Cidade de Matupá/MT, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.419.896/001-52, Avenida João Leite, 482, Quadra 73 lote 14, bairro Santo Genoveva, Cep: 74.670.040 no município de Goiânia Estado de Goiás, neste ato representado por MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA, portador da carteira de identidade n° 4363115-DGPC-GO CPF: N° 007.196.061-95, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

01.1. O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 4.0 do item 4.2 do Contrato n° 006/2018 e com fundamento na Lei 8.666/93 Art. 57. Inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

02.1. Este Termo tem por finalidade, alterar seu PRAZO e REAJUSTE do Contrato 006/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA 100% WEB, BEM COMO MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ATENDAM ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, DEVENDO OS MESMOS, ATENDER AS SEGUINTE ÁREAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, TESOUREARIA, CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO E PROCESSOS DIGITAIS), COMPRAS, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E O SITE.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO

03.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até 31 de março de 2020.

04 – CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

04.1. Fica reajustado o preço no percentual de 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento) com fulcro na Lei n°: 8.666/93 Art. 65, § 8°.

05 – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

05.1 Manter backups da base de dados do Sistema, caso se faça necessária à recuperação de informações, ficando isenta o Legislativo de qualquer responsabilidade em caso de danos ou perda de dados;

05.2 Fornecer backup dos dados ou permitir o acesso remoto à base de dados sempre que a Câmara julgar necessário, cabendo a este arcar com as despesas decorrentes do envio e retorno dos dados;

05.3 Informar a Assessoria Contábil e ao Departamento de Contabilidade as alterações realizadas no dia que estas forem efetuadas.

05.4 – Ficam mantidas todas as demais obrigações do contrato originário

06 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original.

Matupá/MT, 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

WANIA GONÇALVES DE OLIVIERA

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: _____

MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA

CENTI SOLUÇÕES LTDATESTEMUNHAS:

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 260/2020****PORTARIA N.º 260/2020**

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Retifica o erro material existente na Portaria n° 254/2020:

Onde se lê:

Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 01/01/2020, com término em 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/2019 a 01/2020 a Senhora Fernanda Carvalho Ferreira Baldin, Portadora da cédula de Identidade RG n. 28944428-7 SSP/SP e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n° 272.622.628-07, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jose Felix Neves nº154, Diretora Financeira da Câmara Municipal de Tabaporã.

Leia-se:

Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 02/01/2020, com término em 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/2019 a 01/2020 a Senhora Fernanda Carvalho Ferreira Baldin, Portadora da cédula de Identidade RG n. 28944428-7 SSP/SP e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n° 272.622.628-07, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jose Felix Neves nº154, Diretora Financeira da Câmara Municipal de Tabaporã.

Artigo 2º:- Retifica o erro material existente na Portaria n° 256/2020:

Onde se lê:

Conceder férias de 30(trinta) dias iniciando-se em 01/01/2020, com término em 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/2019 a 01/2020 a Senhora Regiane Cristina do Nascimento Oliveira, Portadora da cédula de Identidade RG n. 1392712-4 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n° 848.955.511-72, Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tabaporã.

Leia-se:

Conceder férias de 30(trinta) dias iniciando-se em 02/01/2020, com término em 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/2019 a 01/2020 a Senhora Regiane Cristina do Nascimento Oliveira, Portadora da cédula de Identidade RG n. 1392712-4 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n° 848.955.511-72, Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tabaporã.

Artigo 3º:- Retifica o erro material existente na Portaria n° 257/2020:

Onde se lê:

Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 01/01/2020 com término em 30/01/2020, referente ao período aquisitivo de 12/2017 a 12/2018 ao servidor Ilso José Viera, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Comendador José Pedro Dias, s/n°, portador da cédula de identidade RG n°1508688-7 SSP/MT, inscrito no cadastro de pessoas físicas

CPF nº 017.349.651-26, lotado no cargo de advogado da Câmara Municipal de Tabaporã.

Leia-se:

Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 02/01/2020 com término em 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 12/2017 a 12/2018 ao servidor Ilson José Viera, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Comendador José Pedro Dias, s/nº, portador da cédula de identidade RG nº1508688-7 SSP/MT, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 017.349.651-26, lotado no cargo de advogado da Câmara Municipal de Tabaporã.

Artigo 4º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2020.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2018/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: FASPEL CONTABILIDADE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 14.722.241/0001-59. Objeto: Prorrogação de prazo dos serviços especializados de licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública. Valor Contratual para o próximo período de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Vigência Prorrogada para 26/12/2020.

São José dos Quatro Marcos-MT, 24 de dezembro de 2019.

PAULO REMÉDIO – Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 041/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 041/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

CONTRATO Nº 067/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: A & C LABOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção periódica com eventual substituição de peças para aparelho bioquímico, troca de tubulação completa, toca de filtro 450 nm, troca de filtro 620 nm, troca de seringa de reagente, troca seringa de amostra, troca conjunto de frasco, troca bomba de vácuo,

pressão e mão de obra, para atender os pacientes da região Garças/Araguaia – CISRGA.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL ATÉ R\$ 20.964,40 (Vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: Terá prazo de execução a partir da assinatura do contrato, com validade pelo período de garantia dos serviços e peças.

Barra do Garças - MT, 02 de janeiro de 2020.

Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira

Secretária Executiva-CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 040/CISMNORTE/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2019

OBJETO: Contratação de Organização Social para Prestação de Serviços Médicos Especializados em **Cirurgia Geral** e **Anestesiologia** no Hospital Regional de Barra do Bugres.

CONTRATADO: INSTITUTO AMBIENT - IA

CNPJ: 16.791.646/0001-74

PRAZO DE VIGENCIA: 31/05/2020 **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **CLINICA ROSSETTI LTDA, (CNPJ/MF Nº 02.936.295/0001-38)**, no valor global de **R\$ 140.000,64 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS E SESENTA E QUATRO REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 014/2019 da Chamada Pública nº 006/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de Janeiro de 2020.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **TAVEIRA & DELAGIUSTINA LTDA – ME (CNPJ/MF Nº 10.589.532/0001-60)**, no valor global de **R\$ 140.000,64 (CENTO E QUAREN-**

TA MIL REAIS E SESENTA E QUATRO REAIS), tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 014/2019 da Chamada Pública nº 006/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de Janeiro de 2020.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **M. L. DE GOIS FERREIRA - ME (CNPJ/MF Nº 30.371.526/0001-49)**, no valor global de **R\$ 140.000,64 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS E SESENTA E QUATRO REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 014/2019 da Chamada Pública nº 006/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de Janeiro de 2020.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 114/2019 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E PAGAMENTO DOS DÉBITOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, REFERENTE A DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB

RESOLUÇÃO Nº 114/2019

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, referente a Débitos Previdenciários da Receita Federal do Brasil – RFB e dá outras providências.”

A Diretora Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho Fiscal aprova e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia Autorizado por esta Resolução, a realizar Termo de Parcelamento de **Débitos Previdenciários** da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Legislação em vigor, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) .

Art. 2º - Fica o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º- O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão ao ano e deverá ser pago em parcelas, ven-

cidas no último dia de cada mês, mediante Guia da Previdência Social - GPS.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros ao ano.

Art. 4º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 5º - O pagamento a que se refere esta resolução independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Art. 6º - Fica homologado e anexado o Débito Confessado que faz parte integrante da presente resolução.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia (MT), 02 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Cisa

CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 115/2019 - DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS, CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR

Resolução nº 115/2019

02 de Dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS, CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR E A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS NO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber e ele sanciona a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2019;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - A execução orçamentária, financeira e patrimonial será encerrada no dia 27 de dezembro de 2019 de acordo com as normas desta Resolução e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º - O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Os contratos de serviços contínuos cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2020 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V. Serão anulados até o dia 27 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica e telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

VI. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2020, período em que o Consórcio deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;

VII. A Gerência de Orçamento e Contabilidade providenciará até 27 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2011 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores".

VII. Cancelar todos os Resto a Pagar não processados.

Art. 3º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 27 de dezembro de 2019 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Resolução de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 4º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 27 de dezembro de 2019.

I. O Inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse.

II. O inventário anual de bens móveis ocorrerá com apenas uma fase de levantamento.

III. Emitir a listagem detalhada dos bens, efetuar o levantamento físico dos bens em cada unidade com o devido registro de suas características e quantidades; elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, com data-base de 27 de Dezembro de 2019, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.

IV. Até o dia 21 de janeiro de 2020 – entrega do relatório conclusivo dos inventários de bens móveis – material permanente e de consumo – ao setor de contabilidade para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício.

Art. 6º - Deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2019, no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 7 - Deverá ser solicitado às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 10 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 8º - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 27 de dezembro de 2019 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente

de ter ocorrido o recebimento, com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia – MT, em 02 de Dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA Resolução nº 115/2019

02 de Dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS, CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR E A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS NO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber e ele sanciona a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2019;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - A execução orçamentária, financeira e patrimonial será encerrada no dia 27 de dezembro de 2019 de acordo com as normas desta Resolução e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º - O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Os contratos de serviços contínuos cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2020 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V. Serão anulados até o dia 27 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica e telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

VI. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2020, período em que o Consórcio deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;

VII. A Gerência de Orçamento e Contabilidade providenciará até 27 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2011 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores".

VIII. Cancelar todos os Resto a Pagar não processados.

Art. 3º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 27 de dezembro de 2019 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Resolução de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 4º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 27 de dezembro de 2019.

I. O Inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse.

II. O inventário anual de bens móveis ocorrerá com apenas uma fase de levantamento.

III. Emitir a listagem detalhada dos bens, efetuar o levantamento físico dos bens em cada unidade com o devido registro de suas características e quantidades; elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, com data-base de 27 de Dezembro de 2019, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.

IV. Até o dia 21 de janeiro de 2020 – entrega do relatório conclusivo dos inventários de bens móveis – material permanente e de consumo – ao setor de contabilidade para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício.

Art. 6º - Deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2019, no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 7 - Deverá ser solicitado às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 10 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 8º - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 27 de dezembro de 2019 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia – MT, em 02 de Dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

ATA Nº 117 - POSSE CONSELHO DIRETOR - CISMA

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 10:00- horas, na sala da Administração do Hospital Regional de Água Boa-MT, reuniu-se o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia, para proceder a Posse da Diretoria do CISMA para o ano de 2020, membros eleitos em reunião ordinária de 13/12/2019. Iniciando a cerimônia, o Presidente chamou os eleitos para junto à mesa oficial. Assim fo-

ram empossados: Presidente, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº 2.019.647 SSP-GO e do CPF Nº 333.126.801-15, residente e domiciliado à Rua 14 nº 458, Centro II, Água Boa-MT; Vice-Presidente, Sr. Jeovan Faria, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG Nº 972.265-SSP-MT e do CPF Nº 593.631.421-91, residente na Rua 31 de março, Nº 1680, centro de Campinápolis- MT; Secretário o Sr. Jose Ocimar Gomes da Silva Aguiar, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF Nº 103.374.581-20, residente na Rua São Paulo, SN, Centro de Serra Nova Dourada - MT. Usando da palavra, o Presidente, Mauro Rosa da Silva, apresentou a Secretária Executiva, Srª. Salete Terezinha Lauermann, brasileira, divorciada, Técnica em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12/R-1.616.105 SSI- SC e do CPF Nº 593.957.459-91, residente e domiciliada à Rua 03 Nº 37, Bairro Rodoviário na cidade de Água Boa MT, nome aprovado pelo Conselho Diretor. Nada mais, encerrou-se a sessão e para constar, eu, Núbia Siqueira S.P. Moraes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes: Prefeito de Água Boa, Mauro Rosa da Silva; Prefeito de Canarana, Fábio Marcos Pereira de Faria; Prefeito de Gaúcha do Norte, Voney Rodrigues Goulart; Prefeito de Querência, Fernando Gorgen; Prefeita de Cocalinho, Dalva Maria de Lima Peres; Prefeito de Serra Nova, Jose Ocimar Gomes da Silva Aguiar Secretária Executiva do CISMA, Salete Terezinha Lauermann. Água Boa - MT, 02 de janeiro de 2020. **Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a presente trata-se de cópia fiel do livro 01, fl.89 verso**

Presidente: : Mauro Rosa da Silva

OFÍCIO Nº 001/2020/CISMA . ÁGUA BOA-MT, 02 DE JANEIRO DE 2020

Senhor Gerente,

Banco do Brasil.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e pela presente solicitamos a renovação dos cartões de autógrafos de nossas contas correntes nºs: **16192-6 ; 26604-3 e 31.869-8**; mantidas nesta Ag. 1317-x. desta instituição bancária.

Informamos que conforme a Ata 117 de 02/01/2020 foram reconduzidos, e assumiu a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, o Sr. Mauro Rosa da Silva e assinará conjuntamente com a Secretária Executiva aprovada pelo Conselho Diretor e contratada pelo Presidente, a Srª. Salete Terezinha Lauermann, brasileira, divorciada, Técnica em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12/R-1.616.105 SSI- SC e do CPF Nº 593.957.459-91, residente e domiciliada à Rua: B Nº 75, Bairro Tropical I, na cidade de Água Boa MT, podendo para tanto realizar em conjunto as seguintes operações: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Os cartões de assinatura de nossa entidade terão os seguintes dirigentes:

Presidente: : Mauro Rosa da Silva

Secretária Executiva: Salete Terezinha Lauermann

ATA Nº 116 -ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CISMA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:35 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, reuniu-se o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia para proceder à eleição da Diretoria do Cisma para o exercício de 2020. Presentes os Prefeitos atuais, discutido o assunto, manifestou interesse em ser candidato o Sr. Mauro Rosa da Silva (Água Boa). O Presidente atual colocou em votação por aclamação e foi votada por 06 votos a seguinte Diretoria: Presidente, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº 2.019.647- SSP-GO e do CPF Nº 333.126.801-15, residente e domiciliado à Rua 14 nº 458, centro II, Água Boa-MT; Vice-Presidente, Sr. Jeovan Faria, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG Nº 972.265-SSP-MT e do CPF Nº 593.631.421-91, residente na Rua 31 de março, Nº 1680, centro de Campinópolis- MT; Secretário o Sr. Jose Ocimar Gomes da Silva Aguiar, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF Nº 103.374.581-20, residente na Rua São Paulo, SN, Centro de Serra Nova Dourada - MT. Presentes: O Prefeito de Água Boa, Mauro Rosa da Silva; Prefeito de Canarana, Fábio Marcos Pereira de Faria; Prefeito de Gaúcha do Norte, Voney Rodrigues Goulart; Prefeita de Cocalinho, Dalva Maria de Lima Peres; Prefeito de Serra Nova, Jose Ocimar Gomes da Silva Aguiar; Prefeito de Querência, Fernando Gorgen; também se fez presente a secretária executiva, Sr.ª Salete T. Laueremann; Secretária Administrativa, Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes; Representando o contador, Sr. Aldair Luiz Zandoná; Controladora Interna, Maria

Inês R. Amaral; Assessor Jurídico, Fernando César Leopoldino, o Sr. Lucio Favaretto, representando o ERS/Água Boa. Nada mais encerrou-se a reunião e para constar, eu Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes, Água Boa-MT, 13 de dezembro de 2019, às 10:40 horas. **Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a presente trata-se de cópia fiel do livro 01, fl.89.**

Presidente: : Mauro Rosa da Silva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2019**

CONTRATADA: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.039.153/0001-10.

OBJETO: O presente contrato visa a Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de 01 Veículo Tipo Passeio, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia". **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.947,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais). **DATA:** 19/12/2019. **VIGÊNCIA:** 18/12/2020.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**DECRETO MUNICIPAL Nº 3387, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre os valores da tarifa dos serviços de água e esgoto no município de Água Boa e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa,

Considerando a manutenção do equilíbrio das contas, a capacidade de investimento, e as melhorias constantes na rede de distribuição e captação de água;

DECRETA:

Art. 1º - Aprovar o valor da tarifa dos serviços de água e esgoto no município de Água Boa, que corresponderão ao estabelecido nas Tabelas I e II anexas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3134, de 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2019

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTTA

Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 26 de dezembro de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

TABELA I**ÁGUA**

RESIDENCIAL						
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R\$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJ.
0	10	2,7289	2,73	27,30	27,30	3,370
11	20	4,0235	4,03	40,30	67,60	3,370
21	40	6,7652	6,77	135,40	203,00	3,370
41	60	8,9373	8,94	178,80	381,80	3,370
ACIMA DE 61		14,4207	14,43	-	-	3,370
COMERCIAL						

M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R\$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJ.
0	10	5,7441	5,75	57,50	57,50	3,370
11	20	8,6330	8,64	86,40	143,90	3,370
21	30	8,6330	8,64	86,40	230,30	3,370
INDUSTRIAL						
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R\$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJ.
0	10	6,7350	6,74	67,40	67,40	3,370
11	20	9,9935	10,00	100,00	167,40	3,370
21	30	9,9935	10,00	100,00	267,40	3,370
PODER PUBLICO						
M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R\$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJ.
0	10	7,3901	7,40	74,00	74,00	3,370
11	20	11,7065	11,71	117,10	191,10	3,370
21	30	11,7065	11,71	117,10	308,20	3,370

1 – LIGAÇÕES / TRANSFERÊNCIA DE RAMAL

O material de reposição de pavimento será fornecido pelo usuário e após a execução da ligação, os materiais pertencem ao DEMA.E.

1.1 – Taxa de ligação simples (cobrança imediata)	R\$ 45,50
1.2 – Taxa de ligação com abertura de vala	R\$ 114,50
1.3 – Taxa de ligação com abertura de vala e material	R\$ 302,90

2 – AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

2.1 – Aferição de hidrômetro	R\$ 39,00
------------------------------	-----------

3 – CADASTRO

3.1 – Alteração de nome	R\$ 1,30
3.2 – Emissão de 2ª Via (conta do mês)	R\$ 1,30
3.3 – Reaviso de Débitos	R\$ 2,10

4 – RELIGAÇÃO

4.1 – Religação por solicitação	R\$ 25,05
4.2 – Religação por débito (cobrança imediata)	R\$ 44,20
4.3 – Religação por débito de urgência	R\$ 46,50
4.4 – Religação de ramal	R\$ 109,05

5 – SERVIÇOS

5.1 - Serviços	R\$ 34,00
5.2 - Vistoria	R\$ 14,10
5.3 – Pesquisa de vazamento	R\$ 23,35
5.4 – Instalação de aparelho tira-ar	44,10
5.5 – Reparo de cavalete	R\$ 30,00

6 – HIDRÔMETRO

6.1 – Hidrômetro novo	R\$ 188,50
-----------------------	------------

7 – VENDA DE ÁGUA SEM TRANSPORTE

7.1 – Venda de água sem transporte (m³)	R\$ 12,80
---	-----------

8 – VENDA DE ÁGUA SEM TRANSPORTE

8.1 – Multa por Infração	R\$ 327,35
--------------------------	------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 26 de dezembro de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTTA

Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 26 de dezembro de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

“Exonera a pedido, a senhora **ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de secretária Municipal de Infraestrutura e Obras.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a pedido, **ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO**, portadora do Registro Geral n° 06785964 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 452.105.861-20, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PORTARIA N° 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Exonera, **LUCENIR ALVES PEREIRA** da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal “Maria Clemência Mendes de Oliveira”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício n° 001/2020/SME/MJMC de ordem da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2020, **LUCENIR ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob n° 992.104.361-72, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal “Maria Clemência Mendes de Oliveira”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PORTARIA N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Exonera, **KELÚBIA PORTO SILVA ANDRADE** da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal “Maria Clemência Mendes de Oliveira”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício n° 001/2020/SME/MJMC de ordem da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2020, **KELÚBIA PORTO SILVA ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob n° 945.162.941-68, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “José David Dias Campos”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia **JONAS DAL PIVA**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal n° 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **JONAS DAL PIVA**, portador do Registro Geral n° 865554 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 513.741.701-78, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Desliga a servidora pública municipal **JOELINA MARIA BARBOSA BORGES** dos quadros da Municipalidade em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por idade e declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;

CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade emitida pela Previdência Social – NB nº 1870933939 em nome da mencionada servidora pública, protocolada junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, com nova redação proposta pela Lei Municipal nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

CONSIDERANDO, que o art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, em seu inciso VII, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR a servidora pública municipal **JOELINA MARIA BARBOSA BORGES**, lotada no cargo de Apoio Administrativo Educacional,

portadora do Registro Geral nº 1002215 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 580.580.791-20, em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por Idade, bem como declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 53, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira do executivo a servidor do quadro de pessoal da Prefeitura de Alto Garças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	GRAU/CLASSE	GRAU/CLASSE ATUAL	PERÍODO	EFEITO FINANCEIRO
77	Cléa Maria Barbosa De Souza	Contadora	D/I	D/II	2014/2016	Julho de 2016
92	Rosemi de Oliveira	Controladora Interna	D/I	D/II	2014/2016	Julho de 2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Exonera, REGILENE SOUZA DO NASCIMENTO da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “César Borges”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2020/SME/MJMC de ordem da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2020, **REGILENE SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 000.887.965-66, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “César Borges”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Exonera, CLAUDIA BARBOSA CARDOSO da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “Dr. Tancredo de A. Neves”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2020/SME/MJMC de ordem da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir 02 de Janeiro de 2020, **CLAUDIA BARBOSA CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob nº 567.240.391-34, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “Dr. Tancredo de

A. Neves”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 001/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **ANTONIA APARECIDA PIGOSSO**, portadora da cédula de identidade nº 553 658 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 532.002.761-34, no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 002/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **ROSANGELA FEITOZA FRACASSO CRUZ**, portadora da cédula de identidade nº 1763526-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.272.011-96, no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CONSTRUINDO O SABER”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 003/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **EDIMAR MESQUITA SOARES**, portador da cédula de identidade nº 1285823-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 887.406.411-04, no cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL “PAULO FREIRE”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 016/2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019, do Servidor Público Municipal **ENIO TYRONE RIBEIRO**, portador da cédula de identidade 1635369-2 SJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 461.961.709-10, do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 02 de Janeiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 441/2019, EXONERAÇÃO A PEDIDO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **VALÉRIA BORGES FERREIRA**, matrícula nº. 2248, ocupante do cargo efetivo de ACS - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.430/2019**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sr.ª **FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2113519-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 030.752.681-00 ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Supervisão de Gestão Administrativa - SUGED-AD, Nível DAS-03**, para responder pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a partir do dia 01/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2019.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.429/2019**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, *Inciso V da Lei Orgânica Municipal*,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr.º **ROMILDO DE PAIVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1361117-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 871.389.991-00, do Cargo em Comissão de Direção Superior de **Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA**, Nível **DS**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 31/12/2019, tornando sem efeito a Portaria nº 10.588/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2019.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIAS 2020**

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Secretário Geral na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir do dia 02/01/2020 o Sr. **Rudinei da Cruz Linhares**, inscrito no RG sob o nº 10779698/SJ/MT e no CPF sob o nº 627.195.051-53, no cargo de provimento em Comissão – Secretário Geral da Câmara Municipal, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

Josuel Izídio Barbosa

Presidente

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir do dia 02/01/2020 o Sr. **Roney Marcos Ferreira**, Advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 10.316/MT e no CPF sob o nº 303.573.491-72, no cargo de provimento em Comissão – Assessor Jurídico da Câmara Municipal, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

Josuel Izídio Barbosa Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: <https://diariomunicipal.org/mt/amm> .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 02 de janeiro de 2020.

Rudinei da Cruz Linhares Secretário Geral Portaria nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº.772, DE 30/12/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.726/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

87 04.122.1007.2199.0000 CONTRIBUIÇÃO AO CONS. DES. COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL 100.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

680 04.121.1007.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº771, DE 30/12/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.720/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

1315 04.124.1007.2007.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

64 04.124.1007.2007.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA -1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

PORTARIA Nº. 515 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 35.011 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores relacionados abaixo para compor membro representante da **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Secretaria de Infraestrutura e Logística, a partir desta data, pelo período de 02 (dois) anos.

PRESIDENTE

ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA

MEMBROS

MICHEL MARCIA CAMARGO DA SILVA EGUES

VANILSON DA SILVA SANTANA

Art.2º Fica a cargo do Secretário de Infraestrutura e Logística que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 274 de 25 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de dezembro de 2019.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 23.12.19

PORTARIA Nº. 518 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 20.787, de 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Admi-

nistrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 593, de 27.12.18, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação
Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de dezembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 30.12.19

ERRATA - CONTRATO 088/2019 - SMS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do Termo Aditivo 088/2019 – SMS, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Onde se lê:

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **27 de Dezembro 2019 e término em 26 de Junho de 2019.**

Leia-se:

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **27 de Dezembro 2019 e término em 26 de Junho 2020.**

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Dezembro de 2019.

FATIMA APARECIDA GONÇALVES

Contratada

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0004/2019 GRECO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0004/2019

GRECO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, na forma da lei, considerando decisão da Comissão Especial De Processo Administrativo, homologada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e logística, ao qual apurou irregularidades nos contratos administrativos nº055/2018-PGM, nº105/2018-PGM e nº060/2018-PGM, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele **NOTIFICA** a empresa **GRECO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ:16.491.912/0001-06** situa-

da na rua tenente lira nº321 bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, há comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade, para que providencie a quitação dos valores supra no prazo de 10 dias, ficando a notificada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. Passado o prazo assinalado, conforme decisão homologada os débitos serão remetidos a Procuradoria Geral do Município para inscrição em DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Cáceres, 27 de dezembro de 2019, Gustavo Calábria Rondon – Secretário Municipal de Fazenda.

Às providencias.

Cáceres, MT, 02 de JANEIRO de 2020.

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: HIPER DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o laboratório municipal.

Valor total: R\$ 8.019,20.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO

a Lei Municipal nº 1.747, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências, em especial seu Art.19; o Decreto Executivo nº 081, de 22 de setembro de 2015, que dispõe Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências; o Decreto Executivo nº 206, de 12 de dezembro de 2019, que fixa a UFCNP - Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, para o exercício de 2020; o memorando nº 73/2019, proveniente do Departamento de Água; a necessidade de reajustar a tarifa dos serviços de Abastecimento de Água, utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais, relativos ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 3,58% (três vírgulas cinquenta e oito por cento) as tarifas dos serviços que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água, compreendidos no abastecimento de água potável e sistema de hidrômetros.

Art. 2º O reajuste corresponde a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais, utilizados para corrigir a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis-UFCNP.

Art. 3º Os valores passam a vigorar conforme segue:

TABELA I 1. Dos Serviços de Água

Categoria Residencial		Categoria Comercial	
Faixas de consumo m³	Valor R\$	Faixas de Consumo m³	Valor R\$
0-10	1,38	0-10	2,39
11-20	1,65	11-20	2,63
21-30	1,99	21-30	2,92
31-40	2,41	31-40	3,23
Acima de 41	2,92	Acima de 41	3,49

Categoria Industrial		Categoria Pública	
Faixas de consumo m³	Valor R\$	Faixas de Consumo m³	Valor R\$
0-10	3,36	0-10	3,25
11-30	4,04	11-20	3,90
31-50	4,91	21-30	4,72
51-75	5,89	31-50	5,67
Acima de 76	7,03	Acima de 51	6,77

Categoria Comercial Subsidiada	
Faixas de consumo m³	Valor R\$
0-10	1,67
11-20	1,84
21-30	2,05
31-40	2,26
Acima de 41	2,44

Art. 4º. Ficam reajustados os valores das multas por infrações dos serviços de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água, conforme tabela abaixo:

TABELA II 2. Das infrações e Respectivas Multas

Nº	Tipo de Infração	Valor a Pagar R\$
1	Violação do lacre de corte	118,41
2	Violação, retirada, inversão ou danificação do hidrômetro ou limitador de consumo.	235,41
3	Ligação de qualquer modo nas instalações de serviço público de água e/ou intervenção do ramal predial.	157,40
4	Ligação clandestina Derivação de uma instalação predial antecedendo ao hidrômetro. Ligação clandestina quando o fornecimento de água ao consumidor estiver suspenso.	302,60
5	Dispositivo qualquer que impeça e/ou danifique a execução da leitura.	118,41

Art. 5º. Ficam reajustados os valores da mão de obra dos serviços para ligação de água do Sistema Municipal de Abastecimento de Água conforme abaixo:

TABELA III**3.1. Ligação de 1/2" ou 3/4".**

ITENS	VALOR R\$
3.1.1. Ligação na calçada	32,03
3.1.2. Ligação na rua não pavimentada	45,35
3.1.3. Ligação em rua pavimentada	94,72

3.2. Aferição de Hidrômetro.

ITENS	VALOR R\$
3.2.1. Vazão até de 7m³	19,51
3.2.2. Vazão até 10m³	23,69
3.2.3. Vazão = ou > a 20m³	32,04

3.3. Cadastro de Usuário.

ITENS	VALOR R\$
3.3.1. Emissão de 2ª via p/ conta p/mês	4,73
3.3.2. Emissão de aviso de débito	3,13
3.3.3. Certidão de débito	3,13

3.4. Religação por solicitação do consumidor quando suprimida.

ITENS	VALOR R\$
3.4.1. No cavalete	32,03

3.4.2. No Ramal	62,68
3.4.3. Na Rede	94,72

3.5. Venda de Água

ITENS	VALOR R\$
3.5.1. Sem transporte por m³	15,75

3.6. Pesquisa de Vazamento

ITENS	VALOR R\$
3.6.1. Para categoria Residencial	78,02
3.6.2. Para as demais categorias	94,72

Art. 6º. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão resolvidos pela diretoria do DAP, aplicando-se, para tanto, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.747/2015 e Decreto Executivo nº 081/2015, por analogia e os princípios de direito.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº 21/2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art. 59, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando

o disposto na Lei Municipal nº 1.726, de 12 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA; o Memorando nº 473/2019 proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; o Decreto Executivo nº 21/2018, que nomeia a Comissão Executiva do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, o Decreto Executivo nº 21/2018, que nomeia a Comissão Executiva do Fundo Municipal de Meio Ambiente, passando a conter a seguinte composição:

- a) Presidente: **Alexandro Marcelo Marchi**, CPF: 792.948.201-49
- b) Vice-presidente: **Adriano Paz**, CPF: 003.487.961-70
- c) Responsável Técnico: **Patrícia Thiemann**, CPF: 045.193.791-05
- d) Tesoureira: **Antônia Aparecida Pereira de Souza**, CPF: 861.671.708-00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o laboratório municipal.

Valor total: R\$ 41.997,33.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 221 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 109.767,00 (cento e nove mil setecentos e sessenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.28.846.0003.00102	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.767,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003.12.365.0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	TOTAL	109.767,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º onera o limite estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

PORTARIA Nº 667, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL ROSÂNGELA ASSUNÇÃO MANENTI. 1. CONCEDER, licença MATERNIDADE à servidora:

NOME	CARGO	PERÍODO
Rosângela Assunção Manenti	Professora	21/12/2019 a 17/06/2020

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DELEGA A FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS A SERVIDORA **FABRICIA ANDRADE DE OLIVEIRA MACHADO** E CONCEDE A DIFERENÇA DO SALÁRIO BASE DO CARGO DE CHEFE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2017.

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA A SERVIDORA **DAIANE ZANELLA** DO CARGO DE TREINADORA DESPORTIVA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEAR O SENHOR **GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN** PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA AS SERVIDORAS **ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA E SUSANA HENRIQUE** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 83/2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA O SERVIDOR **GENEI MENDONÇA DE FREITAS** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 407/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARÉCIS – OS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA O SERVIDOR **CARLOS AUGUSTO HECKLER** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 84/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA – ME.**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o laboratório municipal.**Valor total:** R\$ 43.877,49.**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

DESIGNA OS SERVIDORES **COSME NUNES RODRIGUES E LUCIANO ERMISON DE MELO**, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI.**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o laboratório municipal.**Valor total:** R\$ 26.375,00.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** MEDLEVENSHON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o laboratório municipal.**Valor total:** R\$ 3.475,00.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** MS DIAGNOSTICA LTDA.**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o laboratório municipal.**Valor total:** R\$ 1.755,00.**AVISO DE RESULTADO PE 023/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o laboratório municipal, teve como vencedoras as empresas: **MS DIAGNOSTICA LTDA**, com valor total de

R\$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), **HIPER DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, com valor total de R\$ 8.019,20 (oito mil e dezenove reais e vinte centavos), **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS**, com valor total de R\$ 41.997,33 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - ME**, com valor total de R\$ 53.447,51 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com valor total de R\$ 13.679,22 (treze mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), **MEDLEVENSHON COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor total de R\$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), **RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**, com valor total de R\$ 26.375,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de janeiro de 2020.

Tarcisio Nascimento da Silva

Pregoeiro

CITAÇÃO Nº. 001/2019 – PAD 010/2019

Citação: Ao Senhor LAÉRCIO PEREIRA NUNES JUNIOR, Médico Clínico Geral, matrícula 4061, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 217 da Lei Municipal nº 1.130/2006.

Intimação: Prestar Depoimento.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2019, nomeada pela Portaria nº. 604/2019, datada de 27 de novembro de 2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, nº 3.368, páginas 112 e 113 do dia 03 de dezembro de 2019, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, em desfavor do senhor LAÉRCIO PEREIRA NUNES JUNIOR, conforme determinação do Prefeito Municipal via Termo de Julgamento constante nos autos da Sindicância Administrativa Nº 001/2019, **COMUNICO** a vossa senhoria quanta a abertura do referido Processo Administrativo Disciplinar em desfavor ao senhor. Bem como **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, ou enviar um defensor com a devida procuração para se fazer presente em seu lugar, **às 14hs do dia 06 de janeiro de 2020**, a fim de prestar declarações sobre as irregularidades descritas na portaria supracitada (cópia anexa), especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 222, III, da Lei Municipal nº 1.130/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 222, V, da Lei Municipal nº 1.130/06.

Silviane Cristina Olejas - Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o laboratório municipal.**Valor total:** R\$ 13.727,52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Gerência de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que a publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 23 de Dezembro de 2019, Edição nº 3.382 na página 263, onde se **Ler**:

Item	Descrição	Quant. KM Aditivada	Valor Unit.	Valor Total
01	Linha Setor Uirapuru	1.728 Km	R\$ 3,50	R\$ 6.048,00
02	Linha Setor Tabajara	900 Km	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
03	Linha Setor Rio Preto e Daniel Pelegrini	900 Km	R\$ 3,30	R\$ 2.970,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor do referido Aditivo é de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais) e o prazo de vigência não sofrerá alterações. O Referido aditivo terá seus efeitos, retroagidos ao dia 17/12/2019.

Ler-se:

Item	Descrição	Quant. KM Aditivada	Valor Unit.	Valor Total
01	Linha Setor Uirapuru	2496 Km	R\$ 3,50	R\$ 8.736,00
02	Linha Setor Tabajara	900 Km	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
03	Linha Setor Rio Preto e Daniel Pelegrini	900 Km	R\$ 3,30	R\$ 2.970,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor do referido Aditivo é de R\$ 14.856,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais) e o prazo de vigência não sofrerá alterações. O Referido aditivo terá seus efeitos, retroagidos ao dia 17/12/2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Gerência de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA****PORTARIA Nº. 005/2020**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Depreciação de Bens Patrimoniais para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Depreciação de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será a de localizar e promover a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencente a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Sandra dos Santos**

Secretária: **Patrícia Zapelini Corti**

Membro: **Eliane R. Leles Gehard**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02/01/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**PORTARIA Nº. 003/2020**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legalidade atinente à Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020.

Presidente: Fernanda Prado Francisco

Secretária: Sandra dos Santos

Membro: **Patrícia Zapelini Corti**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02/01/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**PORTARIA Nº. 002/2020**

SÚMULA: “Nomeia servidora para atuar como Pregoeira das Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e ainda,

Considerando a necessidade de realizar Registros de Preços e eventuais licitações da modalidade “Pregão” para aquisição de produtos e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Patrícia Zapelini Corti, CPF nº 050.931.031-10, Matrícula nº 66, cargo: Assistente Administrativo, a atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Carlinda, nos processos licitatórios que demandarem essa modalidade.

Art. 2º. Nomear a Equipe de apoio a Pregoeira:

I. Secretária: **Fernanda Prado Francisco**

II. Membro: **Sandra dos Santos**

III. Membro: Eliseu Leite da Silva

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02/01/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa

TRANSFÉ TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

CNPJ 09.495.297/0001-88

Carlinda – MT; 31 de Dezembro de 2019.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

**CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 001/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre o período do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando o período do recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de atendimento ao público externo no Poder Legislativo de Carlinda nos dias 06 a 31 de janeiro de 2020 será das 08h00min às 11h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2020.

Francisco Robério Gomes Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

**CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 010/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos contratos, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Patrícia Zapelin Corti**, matrícula nº. 66, Assistente Administrativo para exercer a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Carlinda/MT, durante o ano de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02/01/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara

**CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 009/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais durante o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais**, da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será a de localizar e avaliar os bens móveis e imóveis pertencente a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Sandra dos Santos**

Secretária: **Fernanda Prado Francisco**

Membro: **Patrícia Zapelini Corti**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02/01/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara

**CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

PORTARIA Nº. 008/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal do município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é de inventariar os bens patrimoniais deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Patrícia Zapelini Corti

Secretária: Eliane Roque Leles Gehard

Membro: **Sandra dos Santos**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02/01/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 007/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual de servidores, cuja finalidade é o enquadramento de Classe e Nível, conforme determina a Lei Municipal nº 811/2014 e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei, e

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, no tocante a progressão funcional de servidores, em conformidade com a Lei Municipal nº 811/2014;

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação, visando a caracterização da estabilidade funcional dos servidores.

Parágrafo Único. Os membros componentes da Comissão são os seguintes:

Presidente: Lucas Barella – Matrícula nº. 69 – CPF 046.181.091-30;

Membro: Sandra dos Santos – Matrícula nº. 52 – CPF 010.048.171-00;

Membro: Eliane Roque Leles Gehard – Matrícula nº. 19 – CPF 866.940.061-87;

Membro: Patrícia Zapelini Corti – Matrícula nº 66 – CPF nº 050.931.031-10;

Membro: Eliseu Leite da Silva – Matrícula nº 53 – CPF nº 964.637.831-53

Art. 2º. A Comissão de Avaliação desempenhará as atividades de avaliações sempre com três membros, incluindo o presidente e excluindo o servidor avaliado, quando o avaliado compor a comissão.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho promoverá o enquadramento dos servidores em conformidade com a Lei Municipal nº 811/2014, visando adequar a progressão de Classe e Nível.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carlinda/ MT, em 02/01/2020

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 006/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de servidora para atender a responsabilidade pelo envio de cargas do sistema APLIC, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Patrícia Zapelini Corti**, matrícula nº. 66, Assistente Administrativo, responsável pelo envio do APLIC da Câmara Municipal de Carlinda/MT, durante o ano de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02/01/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 004/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O Senhor **Francisco Robério Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é efetuar as baixas dos bens considerados inservível a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Patrícia Zapelini Corti**

Secretária: **Eliane R. Leles Gehard**

Membro: Sandra dos Santos

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 02/01/2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA CONTRATO Nº 143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 26 de Dezembro de 2019, na página 014, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de Contrato CANCELADO nº. 143/2019.

Onde se lê:

Título:

CONTRATO Nº: 143/2019 - CANCELADO

Texto:

CONTRATO Nº: 143/2019 - CANCELADO

Leia-se:

Título:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

Texto:

CONTRATO Nº: 143/2019

DATA: 04/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: CUOGHI DOS SANTOS E CIA LTDA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO O SEGUINTE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROGRAMAS DO SISTEMAS DE GESTÃO DO SISMOB (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DO MINISTERIO DA SAUDE E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAUDE) NA CAPATAÇÃO DE RECURSOS FEDERAISCLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA OPERAÇÃO NO SISTEMA SISMOB E FNS COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 16 HS

DOTAÇÃO: 07.06.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00.2046 (428)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 017/2019

DATA: 29/12/2019

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

FORNECEDORA: C L CONSTRUTORA TRANSPORTADORA LTDA

OBJETO: SE REFERE A TRANSFERÊNCIA DA QUANTIDADE DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) HORAS DO CONTRATO DE Nº 120/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT VISANDO A SUBSTITUIÇÃO CONFORME ALTERAÇÕES DESCRITAS ABAIXO:

ITEM	CAMINHÕES UTILIZADOS	QUANTIDADE DE HORAS A TRANSFERIR
------	----------------------	----------------------------------

01	CAMINHÕES BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³ E POTENCIA MINIMA DE 180 CV. 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 240E25 1620 PLACA: NDR8629, ESPECIE: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO: 2010/2010, CATEGORIA: ALUGUEL, COR: CINZA, CHASSI Nº 93-ZE2HJ00A8902383, RENAVAN Nº 00258663634. 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/L 1620 PLACA: DTB 7523, ESPECIE: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO: 2007/2007, CATEGORIA: ALUGUEL, COR: BRANCA, CHASSI Nº 9BM6953047B522501, RENAVAN Nº 9178828070. 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/L 1620, PLACA: OHS3070, ESPECIE: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO: 2010/2011, CATEGORIA: ALUGUEL, COR: VERMELHA, CHASSI Nº 9BM695304CB823905, RENAVAN Nº 408093617.	139
----	---	-----

ITEM	CAMINHÕES SUBSTITUIDOS	QUANTIDADE DE HORAS TRANSFERIDA
01	CAMINHÕES BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³ E POTENCIA MINIMA DE 180 CV. 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/L 1620 PLACA: NDQ 7369, ESPECIE: CRG/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO: 2008/2009, CATEGORIA: ALUGUEL, COR: VERMELHA. 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO/VM 260 6X2R, PLACA: LPB 8964, ESPECIE: CRG/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO: 2007/2007, COR: VERMELHA. 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/L 1620, PLACA: NPI 0758, ESPECIE: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO: 2009/2009, CATEGORIA: ALUGUEL, COR: BRANCA	139

EXTRATO DE ERRATA CONTRATO Nº 144/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 09 de Dezembro de 2019, na página 091, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de Contrato nº. 144/2019

Onde se lê:

Título:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

Texto:

CONTRATO Nº: 144/2019

DATA: 04/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: CUOGHI DOS SANTOS E CIA LTDA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO O SEGUINTE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROGRAMAS DO SISTEMAS DE GESTÃO DO SISMOB (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DO MINISTERIO DA SAUDE E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAUDE) NA CAPATAÇÃO DE RECURSOS FEDERAISCLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA OPERAÇÃO NO SISTEMA SISMOB E FNS COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 16 HS

DOTAÇÃO: 07.06.2.034. 3.3.90.39.00.00.00.00.2046 (428)

Leia-se:

Título:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

Texto:

CONTRATO Nº: 144/2019

DATA: 23/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: C.L. TRANSPORTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT OPERAÇÃO NO SISTEMA SISMOB E FNS COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 16 HS

DOTAÇÃO: 09.03.2.130. 33.90.39.00.00.00.00 2000 (777)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Suspende Expediente para atendimento Externo na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município, e dá Outras Providências.”

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento das atividades administrativas, contábil e financeira referente ao exercício de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público externo na **Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**, no período de **06/01/2020 a 17/01/2020**, visando dar celeridade nas atividades internas, visando a regularização das atividades administrativas em relação ao fechamento contábil/financeiro do ano de 2019 e implantação administrativa/orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º do presente Decreto não se aplica às demais secretarias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 02 de Janeiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01-2020

PORTARIA Nº 001/2020.

Nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto previsto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 969 de 29 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara e do Fundo Municipal da Previdência Social – Prev Juara, conforme abaixo relacionados:

I - Eveline da Costa Zolandeck Alves – Presidente

II – Luiz Carlos Correia - Membro

III - Leandro Celestino Lucio- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria nº 004/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 002/2020.

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em Licitação Modalidade Pregão.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto previsto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as prerrogativas da Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 969 de 29 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pregoeiro e servidores para atuar como Equipe de Apoio em Licitação na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Juara-MT e Fundo Municipal da Previdência Social – Prev Juara, conforme abaixo relacionados:

PREGOEIRO

I – Luiz Carlos Correia

EQUIPE DE APOIO

I – Eveline da Costa Zolandeck Alves

II- Leandro Celestino Lucio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria nº 005/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 003/2020.

□

Dispõe sobre Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal os Servidores Públicos do Município de JUARA.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: **Maria Cleonice Marcelino de Souza**-Presidente, **Alison de Souza**, **Leandro Francisco Schmitz** e **José Roberto Pereira Alves** - **Membros**, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Urbanos e Rurais, para fins de ITBI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 004/2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LUCAS CAVICHIOLI ALVES NO CARGO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS CAVICHIOLI ALVES-6586**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG N° 19096461 SSP/MT e do CPF N° 024.968.371-78, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, junto a Secretaria Municipal de Agro-negócio e Meio Ambiente/Divisão de Meio Ambiente, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA N° 005/2020.

DEMITIR A SERVIDORA ANGELICA ALVES DA SILVA NO CARGO DE PROFESSOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando: O Processo de SAD n°24.177/2019 de 20/12/2019.

Considerando: O Relatório Final da Comissão PAD.

Considerando: O disposto no Art. 25 e 252 da Lei Complementar n° 028/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando: Decisão Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a servidora **Angélica Alves da Silva**, matrícula n°7531, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 23731494 SSP/MT e do CPF n° 046.429.341-38, que exercia o cargo de **Professor**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de educação Infantil/Creche, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA N° 006/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA OLA PRESTES BATISTA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 23.178 de 04/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora: **Patrícia Ola Prestes Batista-6424**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 14170418 SSP/MT e do CPF n° 009.349.161-10, que exercia o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Programa de Agente Comunitário de Saúde/PACS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA N° 007/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LENARA JANAINA FABIANO NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 23.491 de 10/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora: **LENARA JANAINA FABIANO**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 23910100 SEJSP/MT e do CPF n° 338.193.208-06, que exercia o cargo de **Chefe de Gabinete**, junto ao Gabinete do Prefeito/Chefia de Gabinete, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA N° 008/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA IZOLENE VALDAMERI NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD n° 24.126 de 20/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora: **Izolene Valdameri-6390**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG n° 3983951 SEPC/PA e do CPF n° 011.334.291-00, que exercia o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Programa de Agente Comunitário de Saúde/PACS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 009/2020.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 060/CISVA/2019 e Ofício nº 1327/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara - MT, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, o Sr. **José Roberto Pereira Alves**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 07114885-SSP/MT e do CPF nº 581.067.821-15, Pregoeiro efetivo, para exercer a função de **Agente de Licitações** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 010/2020.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 060/CISVA/2019 e Ofício nº 1327/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, a Sra. **Nair de Fátima Gouveia Gomes**, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 08798427-SSP/MT e do CPF nº 328.142.321-34, Controlador (a) Interno (a), para exercer a função de **Controlador (a) Interno (a)** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 011/2020.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 060/CISVA/2019 e Ofício nº 1327/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, o Sr. **Flávia Cavichioli da Silva**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG nº 15788547-SSP/MT e do CPF nº 002.284.401-57, Agente Administrativo/Supervisora de Fiscalização de Contratos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 012/2020.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 060/CISVA/2019 e Ofício nº 1327/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, a Sra. **Márcia Aparecida Gomes Bachega**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG nº 2236438-SSP/MT e do CPF nº 366.805.249-20, Contadora, para exercer a função de **Contadora** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº013/2020.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, o Ofício nº 060/CISVA/2019 e Ofício nº 1327/2019/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Srº. **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, o Srº **FABIO ALVES DONIZETI**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº MG- 11.570.634 SSP/MG e do CPF nº 044.098.666-48, **ADVOGADO**, lotado na Procuradoria Geral do Município/ Assessoria Jurídica, para exercer a função de **Advogado** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 014/2019.

Dispõe sobre a **Revogação da Portaria nº479/2019 que designou o servidor ANTONIO JOSE SANTANA NETO para exercer o Cargo de Diretora Hospitalar.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 24.317 de 26/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº479/2019 que designou o servidor **ANTONIO JOSE SANTANA NETO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1434694-0 SSP/MT e do CPF nº 000.724.791-59, , que exercia o cargo de confiança provido em comissão de **DIRETOR HOSPITALAR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, retornando o mesmo ao cargo de origem **Fiscal Sanitário e Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Sanitária, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº015/2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO JOSE SANTANA NETO NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 24.317 de 26/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO JOSE SANTANA NETO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1434694-0 SSP/MT e do CPF nº 000.724.791-59, **Fiscal Sanitário e Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Sanitária, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe de Gabinete**, junto ao Gabinete do Prefeito/Chefia de Gabinete, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA - INTERNET

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Trata de situação contratual e procedimental do Município com as empresas **PATRÍCIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI**, CNPJ. 18.331.986.0001-48 e **SIDNEI ROBERTO DA ROSA**, CNPJ 21.975.494.0007-95, passo às considerações:

A empresa **PATRÍCIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI**, CNPJ. 18.331.986.0001-48 sagrou-se vencedora em certame licitatório municipal, tendo firmado Ata de Registro de Preços nº 018-A/2019 e Contrato nº 112/2019, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado.

Ocorre que, conforme ofício de nº 008/2019, encaminhado pela Chefe do Setor de Fiscalização de Contratos, e documentos que o seguem, a empresa licitada não vêm cumprindo com seu dever contratual.

Conforme restou demonstrado, em que pese os compromissos assumidos pela empresa licitada, esta vem suspendendo o fornecimento de internet, desprezando os prazos estipulados para pagamento.

Por duas oportunidades a internet foi suspensa pela licitada, sob o argumento de que o Município de Juara/MT não haveria quitado a parcela mensal, todavia, em ambas as vezes os pagamentos estavam em andamento, obedecendo os trâmites legais e prazos previstos em instrumento de contratação, inexistindo mora.

Deve-se frisar que o fornecimento de internet é de sua importância para o bom funcionamento do serviço público municipal, haja vista a informatização de praticamente todos os setores do município, causando prejuízo aos servidores e usuários do serviço público municipal.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escape ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfico jurídico**"[1] (grifos nossos)

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde a ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

Eventual descontentamento por parte da licitada com a administração pública, em especial porquanto aos trâmites para pagamento, deve se exteriorizar com observância ao devido processo legal, por via própria, e nunca justificando o descumprimento contratual, causando prejuízo à coletividade.

O dissídio é merecedor de reprimenda, ante o descaso, gravidade e potencial lesivo à coletividade, sendo imprescindível o cancelamento da ata de registro de preço e rescisão do contrato, visando o bom andamento do serviço público.

Do mesmo modo, descobriu-se que a empresa SIDNEI ROBERTO DA ROSA, CNPJ 21.975.494.0001-08 – SR Conect, que também participou do certame, se confunde com a empresa vencedora do processo licitatório, evidenciando fraude, ao passo que o e-mail indicado por ambas as empresas é o mesmo, até o telefone para contato da empresa SR Conect se trata de número de uma das filiais da empresa vencedora do certame, destacando, ainda, que o endereço de uma das filiais da segunda colocada da SR Conect, é o mesmo da empresa vencedora do certame licitatório, conforme Ofício nº 136/2019-GB/FC e documentos que o acompanham.

Do Exposto:

Pelos fatos e fundamentos acima expostos, não tendo a empresa licitada PATRÍCIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, CNPJ. 18.331.986.0001-48 cumprido com seu dever contratual, **CANCELO** a Ata de Registro de Preços nº 018-A/2019 e rescindo o Contrato nº 112/2019, nos termos do inciso I do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo em uso dos serviços até 30 (trinta) dias após a decisão de recurso, ou em caso de não ser apresentado recurso da presente decisão, contados do esgotamento de prazo para apresentação de recurso.

APLICO a penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a empresa PATRÍCIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, CNPJ. 18.331.986.0001-48 impedida de licitar com o Município de Juara/MT pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

APLICO a penalidade prevista no inciso III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, ante a burla evidenciada, ficando a empresa SIDNEI ROBERTO DA ROSA, CNPJ 21.975.494.0007-95, impedida de licitar com o Município de Juara/MT pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Remeta-se cópia desta decisão à Procuradoria Geral Municipal e ao Setor de Licitações e Contratos, para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Notifique as empresas PATRÍCIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI, CNPJ. 18.331.986.0001-48 e SIDNEI ROBERTO DA ROSA, CNPJ 21.975.494.0007-95 quanto ao teor da presente decisão para, em querendo, apresentar recurso no prazo 15 dias.

Publique-se a presente decisão.

Nada sendo requerido e após as devidas apurações, archive-se.

Juara-MT, 02 de janeiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO RELATÓRIO OUVIDORIA MUNICIPAL - 005/2019

A todos os munícipes,

Em cumprimento ao que preceitua o Item V do Artigo 3º da Lei Municipal 825/2013 de 04/06/2013, segue para conhecimento público relatório desta Ouvidoria Municipal relativo ao período de outubro a dezembro/2019:

Outubro de 2019:

Registros: 01

Canal: Contato - Site Prefeitura

Nome: Patrícia Inácio

Assunto: Informação

Data: 03/10/2019

Mensagem: Solicitação de informações sobre emprego.

Resposta: Em 09/10/2019, enviada resposta diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 02

Canal: E-mail Ouvidoria

Nome: Helder William Bicas de Paiva

Assunto: Informação

Data: 04/10/2019

Mensagem: Solicitação de informações sobre concurso público.

Resposta: Em 09/10/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 03

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Karuza Mamedio da Silva

Assunto: Denúncia

Data: 14/10/2019

Mensagem: Suposta possibilidade de desvio de dinheiro público.

Resposta: Em 15/10/2019, diretamente no e-mail do interessado com envio da denúncia a secretaria responsável que respondeu em 22/10/2019.

Registros: 04

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Conselho Regional de Fisioterapia

Assunto: Denúncia

Data: 21/10/2019

Mensagem: Irregularidade Concurso Público.

Resposta: Em 21/10/2019, diretamente a Comissão do Concurso Público, para providências, que foram devidamente tomadas em 25/10/2019 com envio ao e-mail do interessado.

Registros: 05

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Isabel Gomes Pinto Feitosa de Freitas

Assunto: Informação

Data: 29/10/2019

Mensagem: Informação sobre hotéis da cidade.

Resposta: Em 05/11/2019, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL DE REGISTROS NO MÊS: 05

Novembro de 2019:

Registros: 01

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Gênesis Construtora

Assunto: Informação.

Data: 06/11/2019

Mensagem: Solicitação de informação sobre edital de licitação.

Resposta: Em 11/11/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registro: 02

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Juliana Patez

Assunto: Solicitação de Informações.

Data: 07/11/2019

Mensagem: Solicitação de informações sobre concurso público.

Resposta: Em 11/11/2019, através do e-mail do interessado.

Registros: 03

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Giovana Pissinin Rissi

Assunto: Denúncia

Data: 09/11/2019

Mensagem: Supostas irregularidades em atendimento médico.

Resposta: Em 11/11/2019, diretamente no e-mail do interessado com envio da denúncia a secretaria responsável que respondeu em 12/11/2019.

Registros: 04

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia

Data: 16/11/2019

Mensagem: Acúmulo de lixo em lote particular com riscos à saúde pública.

Resposta: Em 16/11/2019, notificado o proprietário do lote para providências em até 48 horas, as quais foram devidamente tomadas.

Registros: 05

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Rede de Controle - TCU

Assunto: Informações

Data: 19/11/2019

Mensagem: Solicitação de dados cadastrais.

Resposta: Em 27/11/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 06

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Giovana Rissi

Assunto: Denúncia

Data: 19/11/2019

Mensagem: Supostas irregularidades em atendimento médico.

Resposta: Em 28/11/2019, diretamente no e-mail do interessado, após explicações da secretaria municipal de saúde.

TOTAL DE REGISTROS NO MÊS: 06

Dezembro de 2019:

Registro: 01

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Jhonatan Cezar Zitkoski Damas

Assunto: Informação.

Data: 12/12/2019

Mensagem: Informações sobre convocação de aprovados em concurso público.

Resposta: Em 17/12/2019, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL DE REGISTROS NO MÊS: 01

TOTAL DO 4º TRIMESTRE 2019: 12

TOTAL DO 4º TRIMESTRE 2018: 08 ACRÉSCIMO DE 50% EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE DO ANO ANTERIOR.

Atenciosamente.

Marcelândia (MT), 02 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ MACIEL NOGUEIRA

OUVIDOR MUNICIPAL

0800 – 644 8428

E-mail: ouvidoria@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA/LICITAÇÃO RELATÓRIO ANUAL OUVIDORIA MUNICIPAL - 001/2020

A todos os munícipes,

Em cumprimento ao que preceitua o Item V do Artigo 3º da Lei Municipal 825/2013 de 04/06/2013, segue relatório ANUAL desta Ouvidoria Municipal relativo ao ano de 2019, para conhecimento público:

Janeiro a março de 2019:

Janeiro de 2019:

Registros: 01

Canal: 0800 Telefone

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia

Data: 14/01/2019

Mensagem: Maus tratos de animais.

Resposta: Em 16/01/2019 foi realizado vistoria in loco, conforme relatório da Vigilância Sanitária da mesma data e feitas as devidas recomendações ao denunciado.

Registros: 02

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Sob Sigilo

Assunto: Informação – SEM SIGILO

Data: 22/01/2019

Mensagem: Informação sobre se servidor público pode ter outro trabalho.

Resposta: Em 20/02/2019, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL NO MÊS: 02

Fevereiro de 2019:

Registros: 01

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Eduardo Casagrande

Assunto: Informação.

Data: 04/02/2019

Mensagem: Informação sobre se a prefeitura realizará concurso público em 2019.

Resposta: Diretamente no e-mail do interessado em 20/02/2019.

02

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Fátima Aparecida Setulin Martins

Assunto: Solicitação.

Data: 11/02/2019

Mensagem: Solicitação de histórico de tempo de serviço na prefeitura.

Resposta: Em 20/02/2019, diretamente no e-mail da interessada.

03

Canal: 0800 Telefone

Nome: Anônimos vários

Assunto: Denúncia – COM SIGILO.

Data: 11/02/2019

Mensagem: Denúncia contra policiais militares de outro município.

Resposta: Em 12/02/2019, encaminhada ao comando regional e comando geral da Polícia Militar para conhecimento e providências.

04

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Guilherme Machado Teixeira

Assunto: Solicitação.

Data: 19/02/2019

Mensagem: Solicitação de lei e informações sobre distritos do município.

Resposta: Em 20/02/2019, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL NO MÊS: 04

Março de 2019:

Registros: 01

Canal: E-mail Ouvidoria

Nome: Máxima Ambiental

Assunto: Solicitação.

Data: 01/03/2019

Mensagem: Solicitação de Lei de Acesso à Informação.

Resposta: Em 01/03/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 02

Canal: 0800 Telefone

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia.

Data: 01/03/2019

Mensagem: Taxista em situação irregular.

Resposta: Em 01/03/2019, encaminhado à Secretaria de Administração para apuração. Resposta da Secretaria na mesma data.

03

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Anônimo

Assunto: Reclamação – COM SIGILO.

Data: 02/03/2019

Mensagem: Transporte de paciente do SUS.

Resposta: Encaminhada em 02/03/19 ao secretário de saúde para conhecimento e providências cabíveis. Secretaria respondeu em 06/03/2019.

04

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Eliamara Fernandes

Assunto: Solicitação.

Data: 04/03/2019

Mensagem: Solicitação Estatuto do Servidor e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais.

Resposta: Em 09/03/2019, diretamente no celular do interessado.

05

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia – COM SIGILO.

Data: 04/03/2019

Mensagem: Denúncia contra 02 (dois) secretários municipais.

Resposta: Em 04/03/2019, encaminhada aos secretários envolvidos que se manifestaram através de e-mails enviados à Ouvidoria em 06/03/2019.

06

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Marla

Assunto: Solicitação – SEM SIGILO.

Data: 06/03/2019

Mensagem: Informações sobre onde encontrar legislação municipal no site da prefeitura.

Resposta: Em 06/03/2019, diretamente no e-mail do interessado.

07

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Nelson Ferreira

Assunto: Solicitação.

Data: 07/03/2019

Mensagem: Envio de Currículo.

Resposta: Em 07/03/2019, diretamente no e-mail do interessado.
08

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Aline Colucci

Assunto: Solicitação – SEM SIGILO.

Data: 13/03/2019

Mensagem: Solicitação de mapa da cidade.

Resposta: Em 19/03/2019, diretamente no e-mail do interessado.
09

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Paloma

Assunto: Informação.

Data: 21/03/2019

Mensagem: Informações sobre morador de Marcelândia.

Resposta: Em 22/03/2019, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL NO MÊS: 09

TOTAL DE REGISTROS NO 1º TRIMESTRE 2019: 15

Abril de 2019:

Registros: 01

Canal: Contato - Site Prefeitura

Nome: Sigilo

Assunto: Informação

Data: 25/04/2019

Mensagem: Solicitação de Informação.

Resposta: Em 26/04/2019, enviada resposta diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 02

Canal: E-mail Ouvidoria

Nome: Maria do Socorro da Rocha de Carvalho

Assunto: Solicitação

Data: 30/04/2019

Mensagem: Solicitação de Histórico Escolar.

Resposta: Em 02/05/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 03

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Rafael Silva de Araújo

Assunto: Solicitação

Data: 30/04/2019

Mensagem: Solicitação de Informações Socio-econômicas.

Resposta: Em 02/05/2019, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL NO MÊS: 03

Maio de 2019:

Registros: 01

Canal: Telefone Ouvidoria

Nome: Sigilo

Assunto: Denúncia.

Data: 03/05/2019

Mensagem: Denúncia contra servidor público municipal.

Resposta: Encaminhada ao setor competente para as providências cabíveis, as quais foram concluídas em 20/05/2019, a favor do servidor envolvido.

Registro: 02

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: MP

Assunto: Solicitação de Informações.

Data: 10/05/2019

Mensagem: Solicitação de informações.

Resposta: Em 23/05/2019, através de ofício 006/2019, encaminhado ao MP.

TOTAL NO MÊS: 02

Junho de 2019:

Registro: 01

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Ereide de Matos da Silva

Assunto: Solicitação.

Data: 04/06/2019

Mensagem: Sobre emprego.

Resposta: Em 04/06/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 02

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: MP

Assunto: Solicitação.

Data: 18/06/2019

Mensagem: Solicitação de Informações.

Resposta: Em 19/06/2019, encaminhado à Secretaria de Saúde para fornecer as informações solicitadas (prazo de 15 dias úteis contados do recebimento)

Registro: 03

Canal: E-mail Ouvidoria

Nome: Sandra

Assunto: Solicitação.

Data: 23/06/2019

Mensagem: Solicitação de Informações.

Resposta: Em 28/06/19, diretamente no e-mail da interessada.

Registros: 04

Canal: E-mail

Nome: MP

Assunto: Solicitação.

Data: 28/06/2019

Mensagem: Solicitação de Informações.

Resposta: Em 28/06/2019, através do ofício 007/2019, encaminhado ao MP.

TOTAL NO MÊS: 04

TOTAL DE REGISTROS NO 2º TRIMESTRE 2019: 09

Julho a setembro de 2019:

Julho de 2019:

Registros: 01

Canal: Contato - Site Prefeitura

Nome: Guilherme da Costa

Assunto: Sugestão

Data: 20/07/2019

Mensagem: Solicitação de Providências.

Resposta: Em 25/07/2019, enviada resposta diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 02

Canal: E-mail Ouvidoria

Nome: Fernando Rodrigues do Prado

Assunto: Denúncia

Data: 28/07/2019

Mensagem: Solicitação de Providências.

Resposta: Em 29/07/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 03

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Michelle Cunha Rodrigues Rosa

Assunto: Solicitação

Data: 30/07/2019

Mensagem: Solicitação de dados da Ouvidoria.

Resposta: Em 31/07/2019, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL NO MÊS: 03

Agosto de 2019:

Registros: 01

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Silvia

Assunto: Solicitação.

Data: 23/08/2019

Mensagem: Solicitação de informação.

Resposta: Em 28/08/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registro: 02

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Francisco

Assunto: Solicitação de Informações.

Data: 26/08/2019

Mensagem: Solicitação de número de telefone.

Resposta: Em 28/08/2019, através do e-mail do interessado.

TOTAL NO MÊS: 02

Setembro de 2019:

Registro: 01

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Luís Eduardo

Assunto: Solicitação.

Data: 03/09/2019

Mensagem: Acesso a decretos.

Resposta: Em 03/09/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 02

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Anderson Lima dos Santos

Assunto: Solicitação.

Data: 04/09/2019

Mensagem: Informações sobre concurso.

Resposta: Em 09/09/2019, através do e-mail do interessado.

Registro: 03

Canal: E-mail Ouvidoria

Nome: Giselda Aparecida da Cruz Chagas

Assunto: Solicitação.

Data: 04/09/2019

Mensagem: Informação sobre valor VTN ITR 2019.

Resposta: Em 09/09/19, diretamente no e-mail da interessada.

Registros: 04

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Bruno Monteiro de Castro

Assunto: Solicitação.

Data: 26/09/2019

Mensagem: Solicitação de Informações.

Resposta: Em 02/10/2019, através de e-mail do interessado.

TOTAL NO MÊS: 04

TOTAL DE REGISTROS NO 3º TRIMESTRE 2019: 09

Outubro a dezembro de 2019:

Outubro de 2019:

Registros: 01

Canal: Contato - Site Prefeitura

Nome: Patrícia Inácio

Assunto: Informação

Data: 03/10/2019

Mensagem: Solicitação de informações sobre emprego.

Resposta: Em 09/10/2019, enviada resposta diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 02

Canal: E-mail Ouvidoria

Nome: Helder William Bicas de Paiva

Assunto: Informação

Data: 04/10/2019

Mensagem: Solicitação de informações sobre concurso público.

Resposta: Em 09/10/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registros: 03

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Karuza Mamedio da Silva

Assunto: Denúncia

Data: 14/10/2019

Mensagem: Suposta possibilidade de desvio de dinheiro público.

Resposta: Em 15/10/2019, diretamente no e-mail do interessado com envio da denúncia a secretaria responsável que respondeu em 22/10/2019.

Registros: 04

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Conselho Regional de Fisioterapia

Assunto: Denúncia

Data: 21/10/2019

Mensagem: Irregularidade Concurso Público.

Resposta: Em 21/10/2019, diretamente a Comissão do Concurso Público, para providências, que foram devidamente tomadas em 25/10/2019 com envio ao e-mail do interessado.

Registros: 05

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Isabel Gomes Pinto Feitosa de Freitas

Assunto: Informação

Data: 29/10/2019

Mensagem: Informação sobre hotéis da cidade.

Resposta: Em 05/11/2019, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL NO MÊS: 05

Novembro de 2019:

Registros: 01

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Gênesis Construtora

Assunto: Informação.

Data: 06/11/2019

Mensagem: Solicitação de informação sobre edital de licitação.

Resposta: Em 11/11/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registro: 02

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Juliana Patez

Assunto: Solicitação de Informações.

Data: 07/11/2019

Mensagem: Solicitação de informações sobre concurso público.

Resposta: Em 11/11/2019, através do e-mail do interessado.

Registro: 03

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Giovana Pissinin Rissi

Assunto: Denúncia

Data: 09/11/2019

Mensagem: Supostas irregularidades em atendimento médico.

Resposta: Em 11/11/2019, diretamente no e-mail do interessado com envio da denúncia a secretaria responsável que respondeu em 12/11/2019.

Registro: 04

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Anônimo

Assunto: Denúncia

Data: 16/11/2019

Mensagem: Acúmulo de lixo em lote particular com riscos à saúde pública.

Resposta: Em 16/11/2019, notificado o proprietário do lote para providências em até 48 horas, as quais foram devidamente tomadas.

Registro: 05

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Rede de Controle - TCU

Assunto: Informações

Data: 19/11/2019

Mensagem: Solicitação de dados cadastrais.

Resposta: Em 27/11/2019, diretamente no e-mail do interessado.

Registro: 06

Canal: Contato – Site Prefeitura

Nome: Giovana Rissi

Assunto: Denúncia

Data: 19/11/2019

Mensagem: Supostas irregularidades em atendimento médico.

Resposta: Em 28/11/2019, diretamente no e-mail do interessado, após explicações da secretaria municipal de saúde.

TOTAL NO MÊS: 06

Dezembro de 2019:

Registro: 01

Canal: E-mail da Ouvidoria

Nome: Jhonatan Cezar Zitkoski Damas

Assunto: Informação.

Data: 12/12/2019

Mensagem: Informações sobre convocação de aprovados em concurso público.

Resposta: Em 17/12/2019, diretamente no e-mail do interessado.

TOTAL NO MÊS: 01

TOTAL DE REGISTROS NO 4º TRIMESTRE 2019: 12

TOTAL DE REGISTROS NO ANO DE 2019: 45 – DECRÉSCIMO DE 13,46% EM RELAÇÃO AO ANO DE 2018, QUANDO FORAM REGISTRADAS 52 OCORRÊNCIAS NO DECORRER DAQUELE ANO.

Atenciosamente.

Marcelândia (MT), 02 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ MACIEL NOGUEIRA

OUIDOR MUNICIPAL

0800 – 644 8428

E-mail: ouvidoria@marcelandia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3111 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá a **Sra. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**, durante o período de férias da titular a Sra. Cristiana Pereira Serra Lopes, nomeada através do Decreto nº 2938 de 2019.

Art. 2º - Compete a Presidente Substituta ora nomeada, juntamente com os demais componentes da Comissão Permanente de Licitação à realização e/ou continuação das Licitações que se fizerem necessárias para a contratação de serviços e/ou aquisições de qualquer bem, em todas as suas modalidades, observado os limites e trâmites impostos pela legislação pertinente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 3112 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 027 de 09 de novembro de 2005, em seu artigo 236 que dispõe sobre a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do município de Matupá;

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 030 de 13 de dezembro de 2005;

DECRETO

Art. 1º. Fica definida a escala de plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Matupá sendo elas: BEM ESTAR, DROGA LIDER, DROGA-NORTE, FARMA E FARMA, MAIS VIDA, ULTRA POPULAR, UNIVERSO, UNI+MED.

Parágrafo primeiro. Para os fins deste artigo, considera-se escala de plantão conforme tabela no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo segundo. Para ingresso de novas Farmácias e Drogarias, na escala de plantões só será aceito após a formalização do pedido junto ao departamento de tributação, que confeccionará um novo decreto definindo os novos plantões.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT		
04/01/2020	10/01/2020	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
11/01/2020	17/01/2020	Ø DROGANORTE Ø MAIS VIDA
18/01/2020	24/01/2020	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
25/01/2020	31/01/2020	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
01/02/2020	07/02/2020	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
08/02/2020	14/02/2020	Ø DROGANORTE Ø MAIS VIDA
15/02/2020	21/02/2020	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
22/02/2020	28/02/2020	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
29/02/2020	06/03/2020	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
07/03/2020	13/03/2020	Ø DROGANORTE Ø MAIS VIDA
14/03/2020	20/03/2020	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
21/03/2020	27/03/2020	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
28/03/2020	03/04/2020	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
04/04/2020	10/04/2020	Ø DROGANORTE Ø MAIS VIDA
11/04/2020	17/04/2020	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
18/04/2020	24/04/2020	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
25/04/2020	01/05/2020	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
02/05/2020	08/05/2020	Ø DROGANORTE Ø MAIS VIDA
09/05/2020	15/05/2020	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
16/05/2020	22/05/2020	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
23/05/2020	29/05/2020	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
30/05/2020	05/06/2020	Ø DROGANORTE Ø MAIS VIDA
06/06/2020	12/06/2020	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
13/06/2020	19/06/2020	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
20/06/2020	26/06/2020	Ø FARMA E FARMA

		Ø BEM ESTAR
27/06/2020	03/07/2020	Ø DROGANORTE
		Ø MAIS VIDA
04/07/2020	10/07/2020	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
11/07/2020	17/07/2020	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
18/07/2020	24/07/2020	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
25/07/2020	31/07/2020	Ø DROGANORTE
		Ø MAIS VIDA
01/08/2020	07/08/2020	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
08/08/2020	14/08/2020	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
15/08/2020	21/08/2020	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
22/08/2020	28/08/2020	Ø DROGANORTE
		Ø MAIS VIDA
29/08/2020	04/09/2020	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
05/09/2020	11/09/2020	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
12/09/2020	18/09/2020	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
19/09/2020	25/09/2020	Ø DROGANORTE
		Ø MAIS VIDA
26/09/2020	02/10/2020	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
03/10/2020	09/10/2020	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
10/10/2020	16/10/2020	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
17/10/2020	23/10/2020	Ø DROGANORTE
		Ø MAIS VIDA
24/10/2020	30/10/2020	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
31/10/2020	06/11/2020	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
07/11/2020	13/11/2020	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
14/11/2020	20/11/2020	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
21/11/2020	27/11/2020	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
28/11/2020	04/12/2020	Ø DROGANORTE
		Ø MAIS VIDA
05/12/2020	11/12/2020	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
12/12/2020	18/12/2020	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
19/12/2020	25/12/2020	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI Nº. 1155 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 1020/2019.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, PARA ADEQUAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1150/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanção a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 595.000,00. (Quinhentos e noventa e cinco mil reais), em despesas já fixadas na Lei nº 1154 de 20 de dezembro

de 2019 - Lei Orçamentária Anual para 2020, para adequação de denominação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em razão da unificação destas secretarias, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001- Gabinete do Secretário

15.001.13 - Cultura

15.001.13.812 - Desporto Comunitário

15.001.13.812.0016 - Produção e Expansão Cultural

15.001.13.812.0016.10100 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

4490.510000- OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 1.000,00

4490.510000- OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.24.054000 TRANSF. DE CONV. - OUTROS UNIÃO R\$ 1.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 2.000,00

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001- Gabinete do Secretário

15.001.13 - Cultura

15.001.13.812 - Desporto Comunitário

15.001.13.812.0016 - Produção e Expansão Cultural

15.001.13.812.0016.20135 REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO, MÚSICA, DANÇA, PINTURA E ARTESANATO

3390.300000- MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 1.000,00

3390.360000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 7.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 7.000,00

3390.410000- CONTRIBUIÇÕES - R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS - R\$ 2.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 15.000,00

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001- Gabinete do Secretário

15.001.13 - Cultura

15.001.13.812 - Desporto Comunitário

15.001.13.812.0016 - Produção e Expansão Cultural

15.001.13.812.0016.20136 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO A CULTURA INDÍGENA, ENCONTRO CULTURAL ENTRE ALDEIAS CIRCUNVIZINHAS

3390.300000- MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 2.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 1.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 8.000,00

15– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001– Gabinete do Secretário

15.001.13 – Cultura

15.001.13.812 – Desporto Comunitário

15.001.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

15.001.13.812.0017.10101 AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS DA BANDA/FANFARRA MUNICIPAL E DO GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA

4490.520000– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 10.000,00

15– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001– Gabinete do Secretário

15.001.13 – Cultura

15.001.13.812 – Desporto Comunitário

15.001.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

15.001.13.812.0017.10102 CONST. DE SEDE PRÓPRIA PARA AS ATIVIDADES DA CULTURA COM SALA AMPLA P/ CURSOS E ESCRITÓRIO P/ ATENDIMENTO JUNTO A BIBLIOTECA

4490.510000– OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 10.000,00

15– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001– Gabinete do Secretário

15.001.13 – Cultura

15.001.13.812 – Desporto Comunitário

15.001.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

15.001.13.812.0017.10103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO MATERIAL PARA CINEMA ITINERANTE

4490.520000– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 10.000,00

15– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001– Gabinete do Secretário

15.001.13 – Cultura

15.001.13.812 – Desporto Comunitário

15.001.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

15.001.13.812.0017.20137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIPAL, GRUPO DE TEATRO

3190.110000– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 130.000,00

3190.130000– OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 15.000,00

3190.940000– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 10.000,00

3191.130000– OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 13.000,00

3390.140000– DIÁRIAS – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 28.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 28.000,00

3390.330000– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO– R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 2.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 30.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 30.000,00

3390.400000– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – R\$ 6.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 6.000,00

3390.930000– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 500,00

Fonte: 0.1.24.054000 TRANSF. DE CONV. – OUTROS UNIÃO R\$ 500,00

3390.930000– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 500,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 500,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 258.000,00

15– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001– Gabinete do Secretário

15.001.13 – Cultura

15.001.13.813 – Lazer

15.001.13.813.0016 – Produção e Expansão Cultural

15.001.13.813.0016.20138 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO, FESTIVAL DE GASTRONOMIA DOS MIGRANTES, CONCURSO BELEZAS DE MATUPÁ

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.310000– PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 1.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 5.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 16.000,00

15– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.001– Gabinete do Secretário

15.001.13 – Cultura

15.001.13.813 – Lazer

15.001.13.813.0016 – Produção e Expansão Cultural

15.001.13.813.0016.20139 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, SHOW DE TALENTOS, NOITE GOSPEL, BAILE MISS MATUPÁ

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 30.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 30.000,00

3390.310000– PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 20.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 20.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 1.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 180.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 180.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 231.000,00

15– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.004– Fundo Municipal de Cultura

15.004.13 – Cultura

15.004.13.812 – Desporto Comunitário

15.004.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

15.004.13.812.0017.20140 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 10.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 10.000,00

3390.400000– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL 595.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica autorizada a redução, nos termos do Art 43, § 1º, III da Lei 4320/64, no valor de até 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.001– Gabinete do Secretário

13.001.13 – Cultura

13.001.13.812 – Desporto Comunitário

13.001.13.812.0016 – Produção e Expansão Cultural

13.001.13.812.0016.10072 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

4490.510000– OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 1.000,00

4490.510000– OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.24.054000 TRANSF. DE CONV. – OUTROS UNIÃO R\$ 1.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 2.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.001– Gabinete do Secretário

13.001.13 – Cultura

13.001.13.812 – Desporto Comunitário

13.001.13.812.0016 – Produção e Expansão Cultural

13.001.13.812.0016.20044 REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO, MÚSICA, DANÇA, PINTURA E ARTESANATO

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 1.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 7.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 7.000,00

3390.410000– CONTRIBUIÇÕES – R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 2.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 15.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.001– Gabinete do Secretário

13.001.13 – Cultura

13.001.13.812 – Desporto Comunitário

13.001.13.812.0016 – Produção e Expansão Cultural

13.001.13.812.0016.20045 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO A CULTURA INDÍGENA, ENCONTRO CULTURAL ENTRE ALDEIAS CIRCUNVIZINHAS

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 2.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 1.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 8.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.001– Gabinete do Secretário

13.001.13 – Cultura

13.001.13.812 – Desporto Comunitário

13.001.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

13.001.13.812.0017.10068 AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS DA BANDA/FANFARRA MUNICIPAL E DO GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA

4490.520000– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 10.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.001– Gabinete do Secretário

13.001.13 – Cultura

13.001.13.812 – Desporto Comunitário

13.001.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

13.001.13.812.0017.10069 CONST. DE SEDE PRÓPRIA A SEC. MUNIC. DE CULTURA COM SALA AMPLA P/ CURSOS E ESCRITÓRIO P/ ATENDIMENTO JUNTO A BIBLIOTECA

4490.510000– OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 10.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.001– Gabinete do Secretário

13.001.13 – Cultura

13.001.13.812 – Desporto Comunitário

13.001.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

13.001.13.812.0017.10070 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO MATERIAL PARA CINEMA ITINERANTE

4490.520000– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 10.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.001– Gabinete do Secretário

13.001.13 – Cultura

13.001.13.812 – Desporto Comunitário

13.001.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

13.001.13.812.0017.20037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIPAL, GRUPO DE TEATRO

3190.110000– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 130.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 130.000,00

3190.130000– OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 15.000,00

3190.940000– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 10.000,00

3191.130000– OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 13.000,00

3390.140000– DIÁRIAS – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 28.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 28.000,00

3390.330000– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO– R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 2.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 30.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 30.000,00

3390.400000– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – R\$ 6.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 6.000,00

3390.930000– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 500,00

Fonte: 0.1.24.054000 TRANSF. DE CONV. – OUTROS UNIÃO R\$ 500,00

3390.930000– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 500,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 500,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 258.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.001– Gabinete do Secretário

13.001.13 – Cultura

13.001.13.813 – Lazer

13.001.13.813.0016 – Produção e Expansão Cultural

13.001.13.813.0016.20039 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO, FESTIVAL DE GASTRONOMIA DOS MIGRANTES, CONCURSO BELEZAS DE MATUPÁ

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.310000– PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 1.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 5.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 16.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.001– Gabinete do Secretário

13.001.13 – Cultura

13.001.13.813 – Lazer

13.001.13.813.0016 – Produção e Expansão Cultural

13.001.13.813.0016.20040 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, SHOW DE TALENTOS, NOITE GOSPEL, BAILE MISS MATUPÁ

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 30.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 30.000,00

3390.310000– PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 20.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 20.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 1.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 180.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 180.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 231.000,00

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

13.002– Fundo Municipal de Cultura

13.002.13 – Cultura

13.002.13.812 – Desporto Comunitário

13.002.13.812.0017 – Valorização e Promoção da Cultura e do Lazer

13.002.13.812.0017.20030 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3390.300000– MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 10.000,00

3390.360000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 5.000,00

3390.390000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS R\$ 10.000,00

3390.400000– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS – R\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL 595.000,00

Art. 3º - A denominação do órgão 15: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, passa a ser Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, na Lei nº 1154/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2020, na Lei nº 1032/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, Lei 1140/2019 que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1117/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e na Lei nº 1141/2019 que dispõe sobre a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

§

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2019.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0111/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de dezembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE CABINE SIMPLES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES",

aonde consagrou—se vencedor o Licitante: BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.512.021/0001-84, com valor total de R\$ 253.600,00. Matupá – MT, 02 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 3110 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DESIGNA PREGOEIRAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AS PREGOEIRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa as servidoras **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA E CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**, para atuar como **PREGOEIRAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**.

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AS PREGOEIRAS**.

§ **NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA;**

§ **IVAINÉ MOLINA.**

Artigo 3º - Delegar competências as pregoeiras para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 1136/2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
LEI Nº. 1156 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 1021/2019.

"Dispõe sobre autorização legislativa para realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Matupá-MT para o Exercício de 2020, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica estipulado como limite máximo o mesmo percentual estabelecido na Lei Orçamentária nº 1154 de 20 de dezembro de 2019, para abertura de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se:

I – como transposição as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II – como remanejamento as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III – como transferência as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONVENIO**

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS 1.347/2016 E 1357/2016.

O Município de MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares nº 3310, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº 579262-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 415.991.521-34, residente na Rua Valdecira Agripino de Souza, 1.525, Bairro Cidade Tamandaré, nesta cidade, doravante denominado de MUNICÍPIO CONCEDENTE e CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 10.437.856/0001-82, com sede na Av. Joaquim Cunha, 595, Alto da Boa Vista – Mirassol D'Oeste/MT, neste ato representado pelo seu presidente e representante legal o Sr. Maurilio Rodrigues de Mattos, brasileiro, casado, Escrivão Judiciário, residente e domiciliado à Rua Bento Alexandre dos Santos, sn °, Centro, na Mirassol D'Oeste/MT, titular do RG nº 252.930-0 SSP/MT e do CPF nº. 207.665.721-53, atendendo as disposições das Leis 1.347/2016 e 1357/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros para o Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D'Oeste, a fim de realizar o pagamento de recuperandos/condenados em cumprimento de pena de regime fechado, para a prestação de serviços públicos internos e externos à unidade prisional, junto às secretarias municipais do Poder Concedente, conforme o artigo 28 e 29 da Lei nº 7.210/84 (Execuções Penais), bem como o pagamento de diárias para os agentes prisionais que farão a segurança no local de trabalho;

CLAUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

Competente ao Município de MIRASSOL D'OESTE - MT (concedente):

1. Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 46,86 (quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) por diária efetivamente realizada, até o limite de 800 (oitocentos) diárias/mês, não podendo cada reeducando perceber valor acima de R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Conveniente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês.

2. Repassar recursos financeiros no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por diária efetivamente realizada, até o limite de 60 (sessenta) diárias/mês, não podendo cada Agente Prisional perceber valor acima de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Conveniente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês.

3. Analisar a prestação de contas da Entidade Conveniente, que após aprovação, fará o arquivamento das mesmas, ficando à disposição do controle interno do Município concedente, e externo do Tribunal de Contas do Estado.

4. Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação da parcela do convênio, limitada a prorrogação pelo exato período do atraso verificado.

5. Proceder ao registro do presente convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

6. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o plano de trabalho aprovado.

7. Coordenar a execução do trabalho/serviço dos recuperandos, com orientação, instrução e distribuição dos serviços;

8. Tomar as precauções relativas à higiene e a segurança no exercício do labor com fornecimento de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual aos recuperandos, respeitando horários de jornadas de trabalho e descanso previamente estabelecidos e transportá-los da Cadeia Pública ao Local de Trabalho e vice-versa;

9. Comunicar qualquer tipo de ocorrência de anormalidade do procedimento do reeducando, tais como atrasos, inadaptação ao trabalho, ineficiência funcional, conduta impropriedade e outras;

10. Anotar os nomes e as frequências dos recuperandos em livro próprio;

11. Prestar imediata assistência ao reeducando em caso de acidente de trabalho, comunicando imediatamente o ocorrido à direção ou setor de responsabilidade do estabelecimento Penal.

12. Requerer a substituição de qualquer reeducando, mediante comunicação feita à Diretoria do Estabelecimento Prisional;

13. Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações no Plano de Trabalho, bem como no Cronograma de Desembolso.

14. Proceder a publicação do presente instrumento, por Extrato no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, até o Quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Compete ao Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D'Oeste - MT (Conveniente):

1. Aplicar os valores para os fins que destina este Termo, conforme relatório de Execução dos trabalhos devidamente fornecidos pelo Município e pelo Diretor da Cadeia Pública;

2. Informar aos recuperandos/condenados que o trabalho dos mesmos, como dever social, é condição de dignidade humana tendo finalidade educativa e produtiva.

3. Confeccionar termo de aceite de cada reeducando participante do convênio mencionando dias e horários de trabalho, valor a ser percebido, meio de transporte, previdência, frequência, da inexistência de vínculo empregatício e demais informações que julgar necessárias;

4. Movimentar os recursos oriundos deste Termo na conta corrente na agência 1320-X, do Banco do Brasil, Conta n.º 18.913-8.

5. Exigir do Diretor da Cadeia Pública e/ou Município Concedente a documentação necessária (Controles de Frequências e demais documentos comprobatórios dos serviços dos recuperandos/condenados), a fim de efetuar o pagamento, e prestar contas dos recursos recebidos.

6. Prestar contas mensalmente dos recursos provenientes deste Termo, devidamente assinada pelo presidente, tesoureiro e acompanhada de cópias de cheques, comprovantes de depósitos, documentos fiscais, recibos/folha de pagamento ou equivalentes, controle de frequência nos trabalhos.

7. Restituir ao município do valor transferido nos seguintes casos:

a) Quando não for executado o objeto da avença;

b) Quando não for apresentado no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas final.

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio, exceto taxa de manutenção de conta bancária utilizada para tal fim;

8. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05(cinco) anos.

CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o ano civil, iniciando-se na data de 02 de janeiro de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA 4ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

1 A prestação de contas do recurso recebido deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente do repasse financeiro.

2 A inadimplência ou irregularidade no repasse dos recursos e na prestação de contas do recurso recebido motivará a aplicação das sanções legais possíveis, inclusive notícia ao Ministério Público, caso haja necessidade.

3 O responsável atual pela Entidade Conveniente e o que suceder, durante o período de vigência deste Termo, responderão pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos repasses financeiros efetivados nos limites de sua atuação.

CLAUSULA 5ª - DA SELEÇÃO, DO TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

1 Caberá ao diretor da Cadeia Pública a seleção dos recuperandos que participarão do convênio na forma dos artigos 36 e 37 da LEP – Lei de Execução Penal, que fará anotação dos nomes e das frequências dos recuperandos em livro próprio;

2 O diretor da Cadeia Pública poderá substituir ou impedir qualquer reeducando de participar dos trabalhos alcançados por este Convênio, tendo em vista preservar as normas de segurança;

3 O trabalho será realizado em dias úteis, das 07h00 às 17h00, com duas horas de intervalo;

4 Para cada reeducando será pago mensalmente, após a comprovação dos serviços no mês, o valor de até 01 salário mínimo vigente.

5 No caso do recuperando não laborar todos os dias úteis do mês, receberá apenas parcialmente e pelos dias úteis efetivamente trabalhados naquele mês;

6 O trabalho exercido pelo reeducando/condenado não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, não estando sujeito ao regime de Consolidação das Leis do Trabalho.

7 O Município Concedente repassará mensalmente para a Entidade Conveniente o valor de até R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a título de diária, que será destinado ao pagamento dos agentes prisionais que farão a segurança do local de trabalho em seus turnos de folga, sendo que será

feito o rateio de tal valor entre aqueles que efetivamente laboraram naquele mês e de acordo o número de diárias realizadas por cada um;

CLAUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2019.07.001.04.122.0002.2045.3.3.50.41.00 - FR 0.1.00.110.00

CLAUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES

A não observância dos critérios e normas estabelecidas em Lei implicará em sanções aos responsáveis pela utilização dos recursos recebidos, quais sejam:

*Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro);

*Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro);

*Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei Improbidade Administrativa);

*Demais legislações pertinentes.

CLAUSULA 8ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser pagas com os recursos transferidos pelo Concedente as seguintes despesas:

- As contraídas fora do período da sua vigência, antes da transferência dos recursos e após o término de sua vigência;
- As decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as relativas a pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos respectivos prazos;
- Utilizando dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLAUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, para fins de eficácia do presente Termo fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o extrato do mesmo.

CLAUSULA 10 - DA ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DIREÇÃO DA CADEIA PÚBLICA

O Diretor da Cadeia Pública Local, e Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através do douto Promotor de Justiça atuante nesta Comarca, anuem e concordam com o presente termo de Convênio, sendo que este também atuará como fiscal de sua execução, com poderes inclusive para requerer a suspensão e/ou a finalização da execução do presente termo.

CLAUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos e as dúvidas que se originam durante a execução do presente Convênio e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLAUSULA 12 - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora.

No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, signatários definirão, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive as eventuais restituições a serem realizadas.

CLAUSULA 13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste – MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Convênio, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e pactuadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol D'Oeste/MT, 20 de dezembro de 2019.

Euclides da Silva Paixão Maurílio Rodrigues de Mattos

Prefeito Presidente do Conselho da Comunidade

Anuentes:

Marcos André da Silva

Juiz Titular da 3ª Vara da Comarca de M. D'Oeste

Osvaldo Moleiro Neto

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Lindomar de Almeida Coutinho Lira

Diretor da Cadeia Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SAAE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA G

MATO GROSSO

L.R.F. RECEITAS NO EXERCÍCIO

Exercício de 2019 - BIMESTRAL (Analítico)

Descrição	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
Receitas Correntes	98.753,64	99.421,08	105.591,28	121.464,23	131.028,22	109.821,81	666.080,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.470,54	7.939,85	8.119,20	9.279,03	10.743,45	7.049,99	50.602,06
Taxas	7.470,54	7.939,85	8.119,20	9.279,03	10.743,45	7.049,99	50.602,06
Taxas pela Prestação de Serviços	7.470,54	7.939,85	8.119,20	9.279,03	10.743,45	7.049,99	50.602,06
Taxas pela Prestação de Serviços	7.470,54	7.939,85	8.119,20	9.279,03	10.743,45	7.049,99	50.602,06
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.470,54	7.939,85	8.119,20	9.279,03	10.743,45	7.049,99	50.602,06
TAXA DE LIGAÇÃO	248,01	262,57	374,38	386,49	150,48	184,22	1.606,15
TAXA DE DESLIGAÇÃO	134,85	56,95	86,76	56,95	60,29	68,34	464,16
TAXA DE RELIGAÇÃO	1.254,22	1.357,51	1.547,57	1.357,31	1.009,83	1.127,24	7.653,68
TAXA DE EXPEDIENTE						74,40	74,40
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO	5.833,46	6.262,82	6.110,47	7.478,28	9.522,85	5.595,79	40.803,67
Receita Patrimonial	407,45	408,59	423,89	449,66	390,17	299,35	2.379,11
Valores Mobiliários	407,45	408,59	423,89	449,66	390,17	299,35	2.379,11
Juros e Correções Monetárias	407,45	408,59	423,89	449,66	390,17	299,35	2.379,11
Juros e Correções Monetárias	407,45	408,59	423,89	449,66	390,17	299,35	2.379,11
Remuneração de Depósitos Bancários	407,45	408,59	423,89	449,66	390,17	299,35	2.379,11
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	407,45	408,59	423,89	449,66	390,17	299,35	2.379,11
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	407,45	408,59	423,89	449,66	390,17	299,35	2.379,11
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS NÃO VINCULADOS	407,45	408,59	423,89	449,66	390,17	299,35	2.379,11
Receita de Serviços	90.875,65	91.072,64	97.048,19	111.735,54	119.894,60	102.472,47	613.099,09
Outros Serviços	90.875,65	91.072,64	97.048,19	111.735,54	119.894,60	102.472,47	613.099,09
Outros Serviços	90.875,65	91.072,64	97.048,19	111.735,54	119.894,60	102.472,47	613.099,09
Outros Serviços	90.875,65	91.072,64	97.048,19	111.735,54	119.894,60	102.472,47	613.099,09
Outros Serviços - Principal	89.963,31	88.588,41	95.157,85	109.394,12	116.943,06	98.007,16	598.053,91
FORNECIMENTO DE ÁGUA	86.376,29	85.045,41	90.940,62	105.343,86	113.439,31	91.081,55	572.227,04
OUTRAS RECEITAS	3.587,02	3.543,00	4.217,23	4.050,26	3.503,75	6.925,61	25.826,87
Outros Serviços - Multas e Juros	912,34	2.484,23	1.890,34	2.136,18	2.951,54	4.465,31	14.839,94
OUTRAS MULTAS	912,34	2.484,23	1.890,34	2.136,18	2.951,54	4.465,31	14.839,94
Outros Serviços - Dívida Ativa				205,24			205,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				205,24			205,24
TOTAL GERAL	98.753,64	99.421,08	105.591,28	121.464,23	131.028,22	109.821,81	666.080,26

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI
DIRETOR DO SAAEMARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8



SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
ESTADO DE MATO GROSSO
L.R.F. DESPESAS NO EXERCÍCIO POR CATEGORIA ECONÔMICA
PAGAS no Exercício de 2019 - BIMESTRAL

DESCRIÇÃO	Orçado	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
30000000 - DESPESAS CORRENTES	651,163,01	72,718,29	84,705,49	101,493,26	113,978,07	120,427,89	154,220,10	647,543,10
31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297,750,00	26,337,28	41,112,24	50,398,01	47,008,72	49,744,01	82,589,08	297,189,34
31900000 - Aplicacoes Diretas	297,750,00	26,337,28	41,112,24	50,398,01	47,008,72	49,744,01	82,589,08	297,189,34
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247,000,00	22,348,71	33,959,08	42,143,11	39,116,43	40,774,92	68,240,80	246,583,05
31901300 - Obrigacoes Patronais	50,750,00	3,988,57	7,153,16	8,254,90	7,892,29	8,969,09	14,348,28	50,606,29
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353,413,01	46,381,01	43,593,25	51,095,25	66,969,35	70,683,88	71,631,02	350,353,76
33900000 - Aplicacoes Diretas	353,413,01	46,381,01	43,593,25	51,095,25	66,969,35	70,683,88	71,631,02	350,353,76
33901400 - Diarias - Civil	2,640,00		220,00		1,760,00	440,00	220,00	2,640,00
33903000 - Material de Consumo	87,000,00	16,935,76	7,287,10	15,401,28	25,579,71	10,796,49	8,910,24	84,910,58
33903300 - Passagens e Despesas com Locomocao	2,500,00				2,095,24			2,095,24
33903900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239,817,01	27,707,96	32,625,53	32,213,45	33,982,42	55,734,22	57,047,56	239,311,14
33904001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	14,736,00	1,228,00	2,456,00	2,456,00	2,456,00	2,456,00	3,684,00	14,736,00
33904700 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6,720,00	509,29	1,004,62	1,024,52	1,095,98	1,257,17	1,769,22	6,660,80
40000000 - DESPESAS DE CAPITAL	22,236,99	1,879,99	4,300,00	9,090,00	5,967,00	1,000,00		22,236,99
44000000 - INVESTIMENTOS	22,236,99	1,879,99	4,300,00	9,090,00	5,967,00	1,000,00		22,236,99
44900000 - Aplicacoes Diretas	22,236,99	1,879,99	4,300,00	9,090,00	5,967,00	1,000,00		22,236,99
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	22,236,99	1,879,99	4,300,00	9,090,00	5,967,00	1,000,00		22,236,99
TOTAL GERAL	673,400,00	74,598,28	89,005,49	110,583,26	119,945,07	121,427,89	154,220,10	669,780,09

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIJEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 02/01/2020 12:00:46

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº003 /2020 DATA: 02/01/2020 EMENTA:
CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AOS

SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS RELACIONADOS ABAIXO.
JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AOS
SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS RELACIONADOS ABAIXO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 725/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder aos servidores Público Municipais **relacionados abaixo**, 90 (noventa) dias de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, atendendo a requerimento.

NILTON PORTILHO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CPF: 459.943.071-49	02/01/2020 À 31/03/2020 RETORNANDO DIA 01/04/2020
KLEBER DA SILVA PONCETTI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CPF: 004.228.631-06	08/01/2020 A 06/04/2020 RETORNANDO DIA 07/04/2020.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, o servidor retornará às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria de origem.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE – 02/01/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

KATIANE FERNANDES SILVA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO	CPF: 005.660.431-90	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020
LILIAN RIOS DALFIOR	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 031.252.861-23	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020
LINDOMAR COSTA NOGUEIRA	SECRETARIA SAUDE	CPF: 024.844.461-10	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020
NELITA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 503.584.801-91	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020
WILMARA SOARES SILVA MEIRA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 571.759.771-15	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE – 02/01/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02/2020 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2020.
EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO: JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARIL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2020

DATA: 02 de JANEIRO de 2020.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO:

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 725/2016.

CLEIDEANE ROCHA GONÇALVES	SECRETARIA DE SAUDE	CPF: 027.490.321-05	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020
DANIELA CRISTINA ESPOSITO MEREJOLI SANTOS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 289.682.698-07	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020
FRANCISCO PASTOR DOS SANTOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CPF: 267.745.931-00	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020
GENIVALDO DA SILVA LEITE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CPF: 559.444.261-87	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020
HIAMBBA CARLA CAVALCANTE NASCIMENTO	SECRETARIA DE SAUDE	CPF: 015.217.391-96	Início: 06/01/2020 a 04/02/2020 retornando as atividades dia 05/02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2020 DATA: 02/01/2020 EMENTA:
CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. JUVENAL

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 171 DA LEI Nº. 725/2016.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo atendendo ao calendário escolar.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/01/2020 e término em 31/01/2020, retornando as suas atividades no dia 03/02/2019.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá os servidores retornarem às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

	Nome	Cargo	CPF
1.	ALDELANGE NIZA DO NASCIMENTO	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL	837.649.091-53
2.	ANDREA ALVES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGIA-CTD	021.174.241-47
3.	ADRIANA FERREIRA G. CAMPOS	ADI-CTD	006.462.471-40
4.	ANGELA CRISTINA DEL FUZZI	PROFESSOR PEDAGOGIA-CTD	031.407.019-26
5.	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGIA	045.630.911-03
6.	AMANDIA SANTOS SANTANA	ZELADORA	900.444.871-34

7.	ANGELA MARIA DIAS PINATTI MARQUES	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	571.683.501-53
8.	DIANA DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA MAGISTÉRIO	593.913.591-91
9.	DEVACI ALVES DA SILVA	CHEFE DE DEP. DE ESPORTE	975.285.011-15
10.	DILAENE CRISTINA OLIVEIRA ENDRINGER SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	013.844.381-57
11.	DAMARIS GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGIA-CTD	056.470.541-10
12.	DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHO	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	593.881.371-91
13.	EDRIA FERREIRA SOAVE	PROFESSOR PEDAGOGIA	946.057.501-34
14.	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA -CTD	033.457.461-74
15.	ELAINE MARIA S. S.V.BARBO-SA	PROFESSOR PEDAGOGIA	503.590.961-15
16.	ELIETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	049.091.361-00
17.	ELIZANGELA DIAS PACHECO DE ANDRADE	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	593.924.441-68
18.	HILDETE DE CARVALHO	PROFESSOR 30HS - GRADUADO	345.845.361-04
19.	HELENA DA SILVA	VIGIA	021.866.551-28
20.	HUCLEMYKA GOMES TOSCANO	PROFESSOR MATEMÁTICA	035.257.744-43
21.	IDEONE SOARES DE ARRUDA	ZELADOR	010.249.741-97
22.	IRENE NATAL GONÇALVES	MERENDEIRA	567.168.001-82
23.	IVANES DA SILVA LEITE MULNARIO	MERENDEIRA	395.400.301-53
24.	IZOLETE KLOTZ SANTIN	ADI-CTD	019.718.449-93
25.	JACKSON DOUGLAS ANDRADE RIBEIRO	CHEFE DEPTº DE CULTURA	972.798.541-68
26.	JOSE MARCIO SOAVE CHAVES	CHEFE DE SETOR	388.114.131-68
27.	JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	027.490.301-61
28.	JULIANY RIBEIRO LEITE	PROFESSOR INGLES	037.762.541-81
29.	JULIANA CRISTINA PICALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	009.765.531-71
30.	JULIANA PEREIRA DA FONSECA	ADI-CTD	008.402.181-09
31.	JUCILEIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	503.563.131-15
32.	KARINE DE SOUZA FERREIRA	SECRETARIO ADJUNTO	016.821.791-09
33.	KARINE ALEXIA S. CHRISTMAN	ADI-CTD	013.016.061-03
34.	LUCI OLIVEIRA	ZELADOR	008.530.171-07
35.	LENICE F. MARTINS SOUTO	MONITOR DE TRANSPORTE	522.488.601-53
36.	LUCIANE BUCIANELLI DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA	025.310.221-98
37.	LAUREMILSO DA SILVA	MOTORISTA "C D"	571.570.491-04
38.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	503.586.181-34
39.	MARIA CELIA BELA DE LIMA	MERENDEIRA	918.723.161-15
40.	MARIA DE LOURDES DALFIOR	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	433.138.171-49
41.	MARINALVA FERREIRA VENTURA	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	593.881.961-04
42.	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGIA	298.288.368-66
43.	MARILUCI DA SILVA SARDI	CHEFE ADM	062.939.881-08
44.	MARLENE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	851.379.521-68
45.	MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	593.496.621-91
46.	MEIRE MOURA SOAVE RODRIGUES	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	805.960.021-49
47.	MONICA DE SOUZA SOAVE	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	865.392.211-34
48.	MÁRCIA APARECIDA REATI	PROFESSOR PEDAGOGIA	756.970.252-20
49.	MEIRE TERESINHA S. BENOCI	ADI-CTD	581.004.741-68
50.	NELI TEREZINHA GARBIN MIGNONI	CHEFE DE SETOR	647.060.369-68

51.	NEUZA MARIA DE JESUS	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	651.878.571-34
52.	PAULO SERGIO BUFON	MOTORISTA	684.449.662-15
53.	ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	923.608.311-00
54.	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA	997.887.991-91
55.	ROSANGELA MARIA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	651.974.531-68
56.	ROSANGELA SOARES ARAUJO	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	821.501.251-53
57.	RUTH LEAL DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO POS 30HS	715.099.151-04
58.	SONIA DA SILVA CRISPIM	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	614.489.151-04
59.	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA-CTD	026.655.101-70
60.	TILMAN GASPAR OKADA	ZELADOR	593.901.581-68
61.	VALDECI PEREIRA ALVES	ZELADOR	412.141.881-68
62.	VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA	027.908.191-06
63.	VANDILENE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGIA	899.952.361-68
64.	WERLANE DALFIOR SILVA	DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL	920.138.561-72
65.	WEMILLIM KAROLINE DA SILVA	ADI-CTD	061.463.441-50

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE – 02/01/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA DECRETO Nº. 2003 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

DECRETO Nº. 2003 DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

“Dispõe sobre a Renovação do Conselho Municipal de Ação Social e dá outras providências.”

O Sr. JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Ação Social de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição:

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Odair José Alves Carneiro.

Suplente: Juliana Ferreira de Rezende.

Representante da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Geliane Steffenon Fontoura.

Suplente: Nilza Rosa Giacomini.

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Claudete dos Santos de Paula.

Suplente: Geroni Bueno Camargo.

Representante da Secretaria de Administração:

Titular: Eder Pereira da Silva

Suplente: Jair Neri dos Santos Filho

Representante da Secretaria de Obra:

Titular: Liliane Maria de Oliveira

Suplente: Silva Maria de Oliveira

Representante dos Trabalhadores Assistencial Social:

Titular: Mariane Nascimento.

Suplente: Maria Lucia de Oliveira Silva.

Representante da Entidade Religiosa

Titular: Severina Nazário da Rocha. Suplente: Cleonice Maria Couto.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Marcia José Campos de Azevedo.

Suplente: Mária Ferreira Coelho .

Representante da Associação dos Comércio:

Titular: Deykijane Expedito de Freitas

Suplente: Ataise Campos

Representantes Beneficiários do Programa Bolsa Família.

Titular: Rita de Cassia Moura Sobrinho.

Suplente: Henoalla Silva de Moraes.

Art. 3º - Nos casos em que o titular não poder comparecer ou deixar de fazer parte do órgão ou da entidade, automaticamente seu suplente devera representá-lo ou assumir o posto de titular. Sendo que o órgão ou entidade ao qual ele representa devera indicar outro representante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto de nº **1828 de 28 de Junho de 2.018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro de 2.020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

CONTABILIDADE
DECRETO 2004 - ABRE O ORÇAMENTO PARA 2020
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO N°. 2004/2020

DATA: 02 DE janeiro de 2020.

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura do orçamento para 2020, programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional, infraconstitucional federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 565 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	25.351.534,13	4.897.526,31	4.897.526,31	4.124.746,79	9.022.273,10	4.227.759,62	13.250.032,72	4.594.347,87	17.844.380,59	4.542.182,01	22.386.562,60	2.964.971,53	25.351.534,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	918.000,00	188.308,85	188.308,85	135.543,73	323.852,58	154.093,80	477.946,38	147.652,96	625.599,34	201.896,85	827.496,19	90.503,81	918.000,00
IMPOSTOS	918.000,00	188.308,85	188.308,85	135.543,73	323.852,58	154.093,80	477.946,38	147.652,96	625.599,34	201.896,85	827.496,19	90.503,81	918.000,00
IRRF-TRABALHO-	100.000,00	16.587,54	16.587,54	18.796,62	35.384,16	19.601,36	54.985,52	21.537,85	76.523,37	13.188,08	89.711,45	10.288,55	100.000,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - REC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - REC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - REC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPU - PRINCIPAL	350.000,00	61.605,03	61.605,03	56.990,24	118.595,27	44.703,17	163.298,44	50.157,62	213.456,06	101.247,20	314.703,26	35.296,74	350.000,00
IPU - REC. PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPU - REC. SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPU - REC. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPU - MULTAS E JUROS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
ITBI - PRINCIPAL	250.000,00	81.693,80	81.693,80	22.878,20	104.572,00	53.845,92	158.417,92	41.366,72	199.784,64	29.728,12	229.512,76	20.487,24	250.000,00
ITBI REC PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI REC SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	200.000,00	26.314,21	26.314,21	34.523,71	60.837,92	33.486,69	94.324,61	31.335,45	125.660,06	55.005,71	180.665,77	19.334,23	200.000,00
ISS REC PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS REC. SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - ARRECAÇÃO SIMPLE NACIONAL	5.000,00	441,61	441,61	688,30	1.129,91	790,00	1.919,91	1.588,66	3.508,57	1.061,08	4.569,65	430,35	5.000,00
ISS SIMPLES NACIONAL - REC PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS SIMPLES NACIONAL - REC SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS REC EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÕES	767.800,00	180.537,33	180.537,33	119.646,84	300.184,17	123.022,88	423.207,05	206.455,94	629.662,99	126.554,21	756.217,20	11.582,80	767.800,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	671.900,00	180.537,33	180.537,33	119.646,84	300.184,17	123.022,88	423.207,05	125.759,25	548.966,30	122.733,70	671.700,00	200,00	671.900,00
CPSSS DO SERVIDOR CML ATIVO	650.000,00	174.704,87	174.704,87	115.781,51	290.486,38	119.048,49	409.534,87	121.696,46	531.231,33	118.768,67	650.000,00	0,00	650.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CML ATIVO	19.000,00	5.106,76	5.106,76	3.384,39	8.491,15	3.479,88	11.971,03	3.557,28	15.528,31	3.471,69	19.000,00	0,00	19.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.700,00	725,70	725,70	480,94	1.206,64	494,51	1.701,15	505,51	2.206,66	493,34	2.700,00	0,00	2.700,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO -	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA -	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	95.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.696,69	80.696,69	3.820,51	84.517,20	11.382,80	95.900,00
CONTRB.CUSTEIO	95.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.696,69	80.696,69	3.820,51	84.517,20	11.382,80	95.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.700,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	12.366,66	59.033,30	11.666,70	70.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	70.700,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	12.366,66	59.033,30	11.666,70	70.700,00
REMUN,DEPÓS,BANC,RECUR,VINC,-FU	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUN,DEPÓS,BANC,RECUR,VINC,-FU	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
REMUN,DEPÓS,RECUR,NÃO VINC.-	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
REMUN,RECUR,REGIME PRÓPRIO	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	270.000,00	60.757,01	60.757,01	69.416,56	130.173,57	70.422,22	200.595,79	27.084,19	227.679,98	38.533,11	266.213,09	3.786,91	270.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	165.000,00	60.757,01	60.757,01	16.916,56	77.673,57	17.922,22	95.595,79	27.084,19	122.679,98	38.533,11	161.213,09	3.786,91	165.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	110.000,00	48.147,69	48.147,69	12.425,84	60.573,53	13.245,27	73.818,80	12.562,43	86.381,23	21.891,18	108.272,41	1.727,59	110.000,00
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	25.000,00	10.942,66	10.942,66	2.824,06	13.766,72	3.010,29	16.777,01	2.855,10	19.632,11	4.975,27	24.607,38	392,62	25.000,00
INSCR,CONCURSOS PROCESSOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SERV,REGISTRO,CERTIFICAÇÃO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	105.000,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	105.000,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.324.634,13	4.456.256,46	4.456.256,46	3.788.373,00	8.244.629,46	3.868.454,06	12.113.083,52	4.201.488,12	16.314.571,64	4.162.831,18	20.477.402,82	2.847.231,31	23.324.634,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	10.385.045,84	2.087.041,76	2.087.041,76	1.608.123,83	3.695.165,59	1.806.488,08	5.501.653,67	1.741.701,63	7.243.355,30	1.680.228,79	8.923.584,09	1.461.461,75	10.385.045,84
COTA-PARTE FPM- COTA	8.039.829,44	1.809.657,37	1.809.657,37	1.400.708,01	3.210.365,38	1.586.915,03	4.797.280,41	1.273.046,29	6.070.326,70	1.193.255,08	7.263.581,78	776.247,66	8.039.829,44
COTA PARTE FPM REC, PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE FPM REC. SAUDE													
COTA PARTE FPM REC EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE FPM- 1% COTA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
COTA-PARTE FPM- 1% COTA JULHO -	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	409.525,08	33.814,34	33.814,34	1.239,15	35.053,49	9.611,07	44.664,56	2.030,25	46.694,81	277.977,38	324.672,19	84.852,89	409.525,08
COTA PARTE REC PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE ITR SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ITR REC EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE IPI - ESTADOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	102.000,00	17.454,87	17.454,87	16.061,49	33.516,36	19.846,80	53.363,16	19.509,91	72.873,07	18.881,15	91.754,22	10.245,78	102.000,00
TRANSFERENCIA RECURSOS DO	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	240.000,00	60.000,00	300.000,00	60.000,00	360.000,00
TRANSF.RECUR.SUS-ATENÇÃO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERENCIA RECURSOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSFERENCIA RECURSOS SUS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF.RECURSOS SUS-OUTROS	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	165.691,32	27.615,22	27.615,22	27.615,22	55.230,44	27.615,22	82.845,66	27.615,22	110.460,88	27.615,22	138.076,10	27.615,22	165.691,32
TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PDDE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE -	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSF.FINANC.ICMS -	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	9.270.668,29	1.690.170,21	1.690.170,21	1.553.570,05	3.243.740,26	1.446.592,17	4.690.332,43	1.808.948,20	6.499.280,63	1.823.548,73	8.322.829,36	947.838,93	9.270.668,29
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.448.392,34	1.547.594,85	1.547.594,85	1.408.814,52	2.956.409,37	1.304.431,88	4.260.841,25	1.668.198,64	5.929.039,89	1.684.797,90	7.613.837,79	834.554,55	8.448.392,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	99.250,00	21.205,21	21.205,21	20.578,75	41.783,96	24.975,65	66.759,61	17.487,93	84.247,54	14.348,50	98.596,04	653,96	99.250,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	50.000,00	6.486,38	6.486,38	9.813,65	16.300,03	9.180,30	25.480,33	9.308,45	34.788,78	10.585,05	45.373,83	4.626,17	50.000,00
COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	25.000,00	6.879,43	6.879,43	6.358,79	13.238,22	0,00	13.238,22	5.948,84	19.187,06	5.812,94	25.000,00	0,00	25.000,00
COTA-PARTE FETHAB - PRINCIPAL	298.025,95	49.671,00	49.671,00	49.671,00	99.342,00	49.671,00	149.013,00	49.671,00	198.684,00	49.671,00	248.355,00	49.670,95	298.025,95
TRANSF.RECUR.ESTADO	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.668.920,00	679.044,49	679.044,49	626.679,12	1.305.723,61	615.373,81	1.921.097,42	650.838,29	2.571.935,71	659.053,66	3.230.989,37	437.930,63	3.668.920,00
TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 60%	2.398.141,62	467.248,09	467.248,09	414.882,72	882.130,81	403.577,41	1.285.708,22	438.041,89	1.724.750,11	447.257,26	2.172.007,37	226.134,25	2.398.141,62
FUNDEB 40%	1.270.778,38	211.796,40	211.796,40	211.796,40	423.592,80	211.796,40	635.389,20	211.796,40	847.185,60	211.796,40	1.058.982,00	211.796,38	1.270.778,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	200,00	400,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	200,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
APORTES PERIÓDICOS PARA	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
APORTES PERIÓDICOS PARA	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
COMPENS FINANC ENTRE O	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
RECEITAS CORRENTES	517.000,00	74.742,22	74.742,22	103.950,58	178.692,80	116.416,48	295.109,28	119.699,52	414.808,80	102.191,20	517.000,00	0,00	517.000,00
CONTRIBUIÇÕES	517.000,00	74.742,22	74.742,22	103.950,58	178.692,80	116.416,48	295.109,28	119.699,52	414.808,80	102.191,20	517.000,00	0,00	517.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	517.000,00	74.742,22	74.742,22	103.950,58	178.692,80	116.416,48	295.109,28	119.699,52	414.808,80	102.191,20	517.000,00	0,00	517.000,00
CPSSS PATRONAL CISMA - SERVIDOR	300.000,00	43.370,73	43.370,73	60.319,49	103.690,22	67.553,08	171.243,30	69.458,14	240.701,44	59.298,56	300.000,00	0,00	300.000,00
CPSSS PATRONAL EXECUTIVO -	197.000,00	28.480,11	28.480,11	39.609,80	68.089,91	44.359,86	112.449,77	45.610,84	158.060,61	38.939,39	197.000,00	0,00	197.000,00
CPSSS PATRONAL LEGISLATIVO-	20.000,00	2.891,38	2.891,38	4.021,29	6.912,67	4.503,54	11.416,21	4.630,54	16.046,75	3.953,25	20.000,00	0,00	20.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.176.945,96	-645.754,13	-645.754,13	-526.304,59	-1.172.058,72	-548.184,22	-1.720.242,94	-544.831,25	-2.265.074,19	-586.283,55	-2.851.357,74	-325.588,22	-3.176.945,96
(R) RENÚNCIA	-3.176.945,96	-645.754,13	-645.754,13	-526.304,59	-1.172.058,72	-548.184,22	-1.720.242,94	-544.831,25	-2.265.074,19	-586.283,55	-2.851.357,74	-325.588,22	-3.176.945,96
	-3.176.945,96	-645.754,13	-645.754,13	-526.304,59	-1.172.058,72	-548.184,22	-1.720.242,94	-544.831,25	-2.265.074,19	-586.283,55	-2.851.357,74	-325.588,22	-3.176.945,96
COTA-PARTE FPM- COTA	-1.607.965,89	-361.931,48	-361.931,48	-280.141,60	-642.073,08	-317.383,00	-959.456,08	-254.609,26	-1.214.065,34	-238.651,02	-1.452.716,36	-155.249,53	-1.607.965,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	-81,905,02	-6,762,87	-6,762,87	-247,83	-7,010,70	-1,922,21	-8,932,91	-406,05	-9,338,96	-55,595,48	-64,934,44	-16,970,58	-81,905,02
TRANSF.FINANC.ICMS –	-7,200,00	-7,200,00	-7,200,00	0,00	-7,200,00	0,00	-7,200,00	0,00	-7,200,00	0,00	-7,200,00	0,00	-7,200,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1,450,025,05	-265,618,74	-265,618,74	-241,799,41	-507,418,15	-223,883,88	-731,302,03	-286,318,35	-1,017,620,38	-289,167,35	-1,306,787,73	-143,237,32	-1,450,025,05
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-19,850,00	-4,241,04	-4,241,04	-4,115,75	-8,356,79	-4,995,13	-13,351,92	-3,497,59	-16,849,51	-2,869,70	-19,719,21	-130,79	-19,850,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,000,00	-10,000,00

Recursos do Exercício Corrente

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 1 of 2

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE													
00	Recursos Ordinários													
001	012 Câmara Municipal													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	709.816,25	59.151,35	118.302,70	177.454,05	236.605,40	295.756,75	354.908,10	414.059,45	473.210,80	532.362,15	591.513,50	650.664,85	709.816,25
3	3 OUTRAS DESPESAS	305.440,58	25.453,38	50.906,76	76.360,14	101.813,52	127.266,90	152.720,28	178.173,66	203.627,04	229.080,42	254.533,80	279.987,18	305.440,58
4	4 INVESTIMENTOS	87.362,00	7.280,17	14.560,34	21.840,51	29.120,68	36.400,85	43.681,02	50.961,19	58.241,36	65.521,53	72.801,70	80.081,87	87.362,00
4	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE													
00	Recursos Ordinários													
001	001 Recursos Próprios do Município													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	3.586.738,01	298.894,83	597.789,66	896.684,49	1.195.579,32	1.494.474,15	1.793.368,98	2.092.263,81	2.391.158,64	2.690.053,47	2.988.948,30	3.287.843,13	3.586.738,01
3	3 OUTRAS DESPESAS	4.169.879,70	347.489,97	694.979,94	1.042.469,91	1.389.959,88	1.737.449,85	2.084.939,82	2.432.429,79	2.779.919,76	3.127.409,73	3.474.899,70	3.822.389,67	4.169.879,70
4	4 INVESTIMENTOS	959.783,20	79.981,93	159.963,86	239.945,79	319.927,72	399.909,65	479.891,58	559.873,51	639.855,44	719.837,37	799.819,30	879.801,23	959.783,20
9	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	351.487,00	29.290,58	58.581,16	87.871,74	117.162,32	146.452,90	175.743,48	205.034,06	234.324,64	263.615,22	292.905,80	322.196,38	351.487,00
01	Receita de Impostos e de Transferências													
101	361 ENSINO FUNDAMENTAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	1.225.000,00	102.083,33	204.166,66	306.249,99	408.333,32	510.416,65	612.499,98	714.583,31	816.666,64	918.749,97	1.020.833,30	1.122.916,63	1.225.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.666.260,75	138.855,06	277.710,12	416.565,18	555.420,24	694.275,30	833.130,36	971.985,42	1.110.840,48	1.249.695,54	1.388.550,60	1.527.405,66	1.666.260,75
4	4 INVESTIMENTOS	730.920,25	60.910,02	121.820,04	182.730,06	243.640,08	304.550,10	365.460,12	426.370,14	487.280,16	548.190,18	609.100,20	670.010,22	730.920,25
101	365 ENSINO INFANTIL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	495.182,50	41.265,21	82.530,42	123.795,63	165.060,84	206.326,05	247.591,26	288.856,47	330.121,68	371.386,89	412.652,10	453.917,31	495.182,50
999	392 DIFUSAO CULTURAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	26.441,75	2.203,48	4.406,96	6.610,44	8.813,92	11.017,40	13.220,88	15.424,36	17.627,84	19.831,32	22.034,80	24.238,28	26.441,75
02	Receita de Impostos e de Transferências													
201	100 CUSTEIO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	1.272.124,45	106.010,37	212.020,74	318.031,11	424.041,48	530.051,85	636.062,22	742.072,59	848.082,96	954.093,33	1.060.103,70	1.166.114,07	1.272.124,45
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.336.219,39	111.351,62	222.703,24	334.054,86	445.406,48	556.758,10	668.109,72	779.461,34	890.812,96	1.002.164,58	1.113.516,20	1.224.867,82	1.336.219,39
201	101 BLOCO INVESTIMENTO													
4	4 INVESTIMENTOS	425.521,50	35.460,13	70.920,26	106.380,39	141.840,52	177.300,65	212.760,78	248.220,91	283.681,04	319.141,17	354.601,30	390.061,43	425.521,50
201	999 TRANSFERENCIA CONDICIONAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	34.541,65	2.878,47	5.756,94	8.635,41	11.513,88	14.392,35	17.270,82	20.149,29	23.027,76	25.906,23	28.784,70	31.663,17	34.541,65
3	3 OUTRAS DESPESAS	89.949,20	7.495,77	14.991,54	22.487,31	29.983,08	37.478,85	44.974,62	52.470,39	59.966,16	67.461,93	74.957,70	82.453,47	89.949,20
18	Transferências do FUNDEB 60%													
103	999 RECURSO DE FUNDEB													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	2.328.395,00	194.032,92	388.065,84	582.098,76	776.131,68	970.164,60	1.164.197,52	1.358.230,44	1.552.263,36	1.746.296,28	1.940.329,20	2.134.362,12	2.328.395,00

Recursos do Exercício Corrente

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 2 of 2

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
19	Transferências do FUNDEB 40%													
101	361 ENSINO FUNDAMENTAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
104	999 Recurso do FUNDEB 40%													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	1.270.525,00	105.877,08	211.754,16	317.631,24	423.508,32	529.385,40	635.262,48	741.139,56	847.016,64	952.893,72	1.058.770,80	1.164.647,88	1.270.525,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	65.000,00	5.416,67	10.833,34	16.250,01	21.666,68	27.083,35	32.500,02	37.916,69	43.333,36	48.750,03	54.166,70	59.583,37	65.000,00
3	PREVI NAZARE													
00	Recursos do Regime Próprio de Previdência Social													
999	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	415.500,00	34.625,00	69.250,00	103.875,00	138.500,00	173.125,00	207.750,00	242.375,00	277.000,00	311.625,00	346.250,00	380.875,00	415.500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	145.500,00	12.125,00	24.250,00	36.375,00	48.500,00	60.625,00	72.750,00	84.875,00	97.000,00	109.125,00	121.250,00	133.375,00	145.500,00
999	272 Previdência Social do Servidor													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	518.000,00	43.166,67	86.333,34	129.500,01	172.666,68	215.833,35	259.000,02	302.166,69	345.333,36	388.500,03	431.666,70	474.833,37	518.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
9	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
00	Recursos Ordinários													
00	00													
	RESTOS A PAGAR	0,00	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23	3.390.152,23
	TOTAL	22.691.588,18	5.261.117,91	7.172.083,59	9.063.049,27	10.954.014,95	12.844.980,63	14.735.946,31	16.626.911,99	18.517.877,67	20.408.843,35	22.299.809,03	24.190.774,71	26.081.740,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora SOELI PADILHA DA LUZ** ocupante do **CAR-**

GO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2008/2013**, tendo início em **02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora ANA MARIA DA SILVA LOURENÇO ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo início em **02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora ROSEVANE DA SILVA GOMES ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo início em **02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor pública deste município, **Senhor JOSE VAQUEIRO DA COSTA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo início em **02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor pública deste município, **Senhor MARCIO RIBEIRO SALES ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2008/2013**, tendo início em **02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor pública deste município, **Senhor JOSE BARBOSA DA SILVA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2008/2013**, tendo início em **02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2019, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, ESPECIALMENTE.**

Novo Mundo – MT, em 02 de janeiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2019, e os demais resultados apresentados pela Equipe Pregoeira, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Aquisição de Câmara Fria e Equipamentos para a Agroindústria de Beneficiamento e Processamento de Frutas de Novo Mundo – MT**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 02 de janeiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 261/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **DIOLAINÉ ALVES COSTA**, portadora da RG nº 1584.052/SSP-MT e CPF nº 004.490.511-45 do cargo de SECRETARIA DE SAÚDE do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 31 de Dezembro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 002/2020 - FÉRIAS REGULARES WALTER BATISTA CAMILO

02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **06/02/2018 à 06/02/2019**.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor WALTER BATISTA CAMILO, lotado na Secretaria de Educação de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de **02/01/2020 à 31/01/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 009/2020 - NOMEAÇÃO ANGELA DE CARVALHO SOUZA

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 0625/2019/GESTAO DO SUS,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal a Senhora ANGELA DE CARVALHO SOUZA, para o cargo de Técnica de Enfermagem, para atuar

no "Hospital Municipal Luciana Martins Amorim" na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 008/2020 - NOMEAÇÃO ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 0625/2019/GESTAO DO SUS,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeara Servidora Pública Municipal a Senhora ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA, para o cargo de Técnica de Enfermagem, para atuar no "Hospital Municipal Luciana Martins Amorim" na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 007/2020 - NOMEAÇÃO FARMACÊUTICO EVERTON CLEYTON LEAL DE AMORIM

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 0625/2019/GESTAO DO SUS,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeara Servidor Público Municipal o Senhor EVERTON CLEYTON LEAL DE AMORIM, para o cargo de Farmacêutico, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 006/2020 - FÉRIAS COLETIVAS MONITORES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder FÉRIAS COLETIVAS aos servidores Públicos da Secretaria de Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias, conforme Requerimento de Férias protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Monitor(a), lotados na Secretaria de Educação, a serem usufruídas no período de **02/01/2020 à 31/01/2020**. Conforme planilha:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO
1	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	15/09/2018 A 15/09/2019
2	ANA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	05/07/2018 A 05/07/2019
3	CINTIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	05/07/2018 A 05/07/2019
4	DATICLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	21/09/2018 A 21/09/2019
5	DAYANE DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	15/09/2018 A 15/09/2019
6	EDNA ALINE DOS REIS GABRIEL	12/07/2018 A 12/07/2019
7	ELAINE CONRADA DOS SANTOS	18/10/2018 A 18/10/2019
8	FLAVIA DO NASCIMENTO SOUZA	12/07/2018 A 12/07/2019
9	HELLEN CAROLINE DURAN FARIAS	14/09/2018 A 14/09/2019
10	IVAN ZACARIAS BATISTA OLIVEIRA	19/09/2018 A 19/09/2019
11	JOELMA MARIA GUEDES	01/04/2018 A 01/04/2019
12	JURADE MARIA DOS SANTOS BASTIANI	15/09/2018 A 15/09/2019
13	KELSON CARLOS LIMA NASCIMENTO	15/09/2018 A 15/09/2019
14	LILIANE PEREIRA DE BARROS ORTEGA	21/09/2018 A 21/09/2019
15	MARIA HELOISA LOPES SILVA	05/07/2018 A 05/07/2019
16	MARIA REGINA QUIRINO ALVES	14/09/2018 A 14/09/2019
17	MARIANE HECK CAMPOS	05/07/2018 A 05/07/2019
18	MILENA BATISTA MEDINA	19/09/2018 A 19/09/2019
19	MILLIAN CRISTIANE HECK	15/09/2018 A 15/09/2019
20	NIVIA MARIA DA SILVA	15/09/2018 A 15/09/2019
21	RITHYENE GOMES DA SILVA	14/09/2018 A 14/09/2019
22	ROBISTANIA LORENÇO BARBOSA DE MENDONÇA	28/07/2018 A 28/07/2019
23	ROSANGELA NUNES BARBOSA	15/09/2018 A 15/09/2019
24	SHIRLEY DOS SANTOS MARQUES	19/09/2018 A 19/09/2019
25	TONY EMERSON DE DEUS SILVA	17/10/2018 A 17/10/2019

26	VANESSA SILVA REZENDE	15/09/2018 A 15/09/2019
27	VIVIELLI PEREIRA RIBEIRO	05/07/2018 A 05/07/2019

ART. 2º Caso necessário à convocação dos servidores em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmos gozaram os dias faltantes entre os períodos conforme deliberação da Secretaria.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 005/2020 - FÉRIAS COLETIVAS PROFESSORES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder FÉRIAS COLETIVAS aos servidores Públicos da Secretaria de Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias, conforme Requerimento de Férias protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Professor(a), lotados na Secretaria de Educação, a serem usufruídas no período de **02/01/2020 à 31/01/2020**. Conforme planilha:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO
1	ADRIANA ALVES MARTINS	30/07/2018 A 30/07/2019
2	ADRIANA NUNES CARDOSO	30/07/2018 A 30/07/2019
3	ALDALEIA SOARES DA SILVA	18/01/2018 A 18/01/2019
4	ALINE MARIELLE LOCATTE	06/03/2018 A 06/03/2019
5	ALISSON BRITO LOPES	10/08/2018 A 10/08/2019
6	ANA RUTY SOUZA CAMARGO	18/02/2018 A 18/02/2019
7	ANA VIVIA HECK CAMPOS RIBEIRO	05/07/2019 A 05/07/2020
8	APARECIDA DA MATA BORGES FURTADO	23/12/2018 A 23/12/2019
9	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	01/12/2018 A 01/12/2019
10	ARLETE SILVA DOS SANTOS	01/04/2017 A 01/04/2018
11	CECILIA APARECIDA FIM AMORIM	01/06/2018 A 01/06/2019
12	CIRLENE FERREIRA CABRAL	01/04/2018 A 01/04/2019
13	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	18/02/2019 A 18/02/2020
14	CLAUDIONORA BATISTA DA SILVA ALVES	23/12/2018 A 23/12/2019
15	CRISTIANE PEREIRA MOKFA	06/02/2019 A 06/02/2020
16	DAIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	25/10/2018 A 25/10/2019
17	DILMA SANTOS COUTINHO	01/06/2018 A 01/06/2019
18	DONIZETE CARLOS CARVALHO	18/02/2019 A 18/02/2020

19	DULCE MARIA DA SILVA	10/08/2017 A 10/08/2018
20	EDINEIA PAIVA DE SOUZA	18/02/2018 A 18/02/2019
21	EDNAMAR ALVES PORTO	01/08/2018 A 01/08/2019
22	EDSON MOURA FERREIRA	12/03/2018 A 12/03/2019
23	ELAINE BORGES RODRIGUES FERREIRA	13/11/2018 A 13/11/2019
24	ELAINE MARILENE STACK PALUDO	14/10/2019 A 14/10/2020
25	ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO	23/12/2017 A 23/12/2018
26	ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	02/05/2018 A 02/05/2019
27	ELISA LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA	23/12/2018 A 23/12/2019
28	ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES	01/04/2018 A 01/04/2019
29	ELIZABET PIRES DA COSTA SANTOS	18/02/2018 A 18/02/2019
30	ELIZABETH APARECIDA LEÃO	23/12/2018 A 23/12/2019
31	ESTELLA BARBOSA DIAS	01/12/2018 A 01/12/2019
32	EVA CRISTINA DA SILVA VERA	23/12/2018 A 23/12/2019
33	EVANILDA DA SILVA VERA	06/02/2019 A 06/02/2020
34	FERNANDA MALVA BUSO	19/02/2019 A 19/02/2020
35	GESSONITA PEREIRA GUEDES DE SOUZA	01/04/2018 A 01/04/2019
36	GISELIA DA SILVA FONSECA	05/07/2019 A 05/07/2020
37	IDALCI PEREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2018 A 01/04/2019
38	ILZETE APARECIDA PEREIRA SILVA	01/04/2018 A 01/04/2019
39	IRANETE PINHEIRO NATES	13/02/2019 A 13/02/2020
40	IRANICE SANTANA CARDOSO	23/12/2016 A 23/12/2017
41	IVAIR FERREIRA DIAS	08/04/2019 A 08/04/2020
42	IZABEL VIANA DE SOUZA SILVA	30/07/2018 A 30/07/2019
43	JOANA DAR'C SOARES MACEDO SALOMAO	01/04/2018 A 01/04/2019
44	JOSEFA DELMINA DA SILVA	26/11/2018 A 26/11/2019
45	LAZARO MANOEL PORFIRIO VIEIRA	11/10/2018 A 11/10/2019
46	LUCELIA DOS SANTOS SOARES	12/09/2018 A 12/09/2019
47	LUCI APARECIDA TEIXEIRA	15/03/2017 A 15/03/2018
48	LUCIA APARECIDA CIOLA MARQUES	18/02/2018 A 18/02/2019
49	LUCIA MEIRE TEIXEIRA MARTINS	12/09/2018 A 12/09/2019
50	LUCIANA APª GONÇALVES DA SILVA	06/02/2019 A 06/02/2020
51	LUCIANA GONÇALVES ALVES REZENDE	18/02/2018 A 18/02/2019
52	LUCIMAR BATISTA FIRMINO GOBBI	01/10/2018 A 01/10/2019
53	LUZEMI FRANCO BORGES PEREIRA	07/02/2019 A 07/02/2020
54	MARCIA CASTILHO DA SILVA	01/04/2018 A 01/04/2019
55	MARCIA EVANGELISTA DE SOUZA DIAS	23/12/2018 A 23/12/2019
56	MARCIA FRANCISCA DE FREITAS PES-SOA	18/02/2018 A 18/02/2019
57	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/04/2018 A 01/04/2019
58	MARIA CARMEM FERREIRA CHAGAS	01/04/2018 A 01/04/2019
59	MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA	01/04/2018 A 01/04/2019
60	MARIA DE FATIMA AMORIM DA SILVA	02/08/2018 A 02/08/2019
61	MARIA ELIETE LEO ARRUDA	01/04/2017 A 01/04/2018
62	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	01/06/2018 A 01/06/2019

63	MARIA EVANGELINA CARRIJO IZAIAS	01/04/2016 A 01/04/2017
64	MARIA JOSE BATISTA CORREA	01/04/2018 A 01/04/2019
65	MARIA JOSE DIAS LARIOS	01/04/2018 A 01/04/2019
66	MARIA LUCIA DE MELO CUNHA	15/03/2018 A 15/03/2019
67	MARIA RICARDA PEREIRA	23/12/2018 A 23/12/2019
68	MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE	23/12/2018 A 23/12/2019
69	MARILZA ROSANGELA C. MARTINS	16/04/2018 A 16/04/2019
70	MARLEIDE RAMIRES DA SILVA CASTILHO	23/12/2018 A 23/12/2019
71	MARLENE MANGANARO PEREIRA	01/11/2018 A 01/11/2019
72	NADIR MARCELINA DOS SANTOS	12/09/2018 A 12/09/2019
73	NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	02/12/2017 A 02/12/2018
74	NEIDE APARECIDA VIEIRA	18/02/2018 A 18/02/2019
75	NEURA BARBOSA CARRIJO RODRIGUES	18/02/2018 A 18/02/2019
76	NILCEIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/04/2018 A 01/04/2019
77	RAIKA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	18/02/2018 A 18/02/2019
78	RISELMA PEREIRA GUEDES	03/01/2018 A 03/01/2019
79	ROSANGELA QUINTINO V. FONSECA	18/02/2018 A 18/02/2019
80	ROSELI APARECIDA MARÇARI GAZOTTO	05/07/2018 A 05/07/2019
81	SANDRA CRISTINA CASTILHO	23/12/2018 A 23/12/2019
82	SIRLEIDE TAVARES	01/04/2018 A 01/04/2019
83	SONIA MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS	18/02/2018 A 18/02/2019
84	SUELI APª SANTIAGO RODRIGUES	18/02/2017 A 18/02/2018
85	VALDETE PEREIRA LUZINI	01/04/2018 A 01/04/2019
86	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	18/02/2018 A 18/02/2019
87	YONES RAMIRES DA SILVA	23/12/2019 A 23/12/2020
88	ZIRLEY DOS SANTOS	05/03/2018 A 05/03/2019

ART. 2º Caso necessário à convocação dos servidores em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmos gozaram os dias faltantes entre os períodos conforme deliberação da Secretaria.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 004/2020 - FÉRIAS REGULARES LUCAS GABRIEL DA SILVA FRANÇA

02 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a concessão das férias regulares efetuada através da Portaria nº 337/2019 e a convocação para retorno imediato efetuado por meio da Portaria nº 453/2019.

CONSIDERANDO que o servidor ainda faz jus a 21 (vinte e um) dias de férias referente ao período aquisitivo de **11/07/2017 à 10/07/2018**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS regulares ao servidor LUCAS GABRIEL DA SILVA FRANÇA, lotado na Procuradoria Geral do Município de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo Procurador Municipal, a serem usufruídas no período de **06/01/2020 à 17/01/2020**, sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 003/2020 - RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ARLETE SILVA DOS SANTOS

02 DE JANEIRO DE 2020.

Determina Reassunção ao cargo funcionário que encontrava-se de Licença sem remuneração, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento Memorando nº 436/2019/SME protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido o retorno da Licença sem remuneração, oferecida pela Portaria nº 189/2018 de 10 de Abril de 2018, devendo reassumir suas funções no cargo efetivo como Professora a senhora **ARLETE SILVA DOS SANTOS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 001/2020 - FÉRIAS COLETIVAS MOTORISTAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder FÉRIAS COLETIVAS aos servidores Públicos da Secretaria de Municipal de Educação, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias, conforme Memorando 440/2019/SME.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Motorista, lotados na Secretaria de Educação, a serem usufruídas nos períodos de **27/12/2019 à 05/01/2020 e 13/07/2020 a 22/07/2020**, sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998. Conforme planilha:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISIÇÃO
1	AGNALDO JOSE SOARES	01/07/2018 a 01/07/2019
2	AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES	14/08/2017 a 14/08/2018
3	ANDRE WILLER GONÇALVES DA SILVA	14/09/2017 a 14/09/2018
4	CLADSON BERBEL	18/02/2018 a 18/02/2019
5	DAVID DE MOURA LEAL	18/06/2019 a 18/06/2020
6	EDER GARCIA DURAN	09/07/2016 a 09/07/2017
7	ELIAS NUNES DE FREITAS	02/08/2018 a 02/08/2019
8	JANIO MITSUO KONNO	06/02/2018 a 06/02/2019
9	JOSE PENARIOL FILHO	18/02/2017 a 18/02/2018
10	MARCIO NELSON R. SALOMÃO	18/02/2018 a 18/02/2019
11	VALDEMAR FURTADO BORGES	01/07/2018 a 01/07/2019
12	VALDIR CASTILHO	06/09/2017 a 06/09/2018
13	VIRGOLINO DE SOUZA	01/02/2018 a 01/02/2019
14	WALTER RIBEIRO	07/11/2018 a 07/11/2019

ART. 2º Caso necessário à convocação dos servidores em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmos gozaram os dias faltantes entre os períodos conforme deliberação da Secretaria.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 150/2019**

Decreto Nº 150/2019

Data: 26/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 904,93 (novecentos e quatro reais e noventa e três centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0650/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir crédito adicional Especial, no valor de R\$ 130.180,78 (cento e trinta mil e cento e oitenta reais e setenta e oito centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 904,93 (novecentos e quatro reais e noventa e três centavos), para atender as seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.26.782.0050.1067 - PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 904,93

(novecentos e quatro reais e noventa e três centavos)

T O T A L R\$ 904,93

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.606.0020.2070 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO PARAGUAI

3.3.70.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R\$ 904,93

(novecentos e quatro reais e noventa e três centavos)

T O T A L R\$ 904,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 26 de novembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 143/2019**

Decreto Nº 143/2019

Data: 06/11/2019

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.413,67 (doze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.40.00.00 - 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 300,50 (trezentos reais e cinquenta centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.800,00

(sete mil e oitocentos reais)

05.050.0.5.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.93.00.00 - 0146017000 - Indenizações e Restituições R\$ 4.313,17

(quatro mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos)

T O T A L R\$ 12.413,67

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais)

05.050.0.5.10.301.0100.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSFs

3.3.90.30.00.00 - 0146008000 - Material de Consumo R\$ 52,46

(cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0146008000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 358,42

(trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2033 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.50.41.00.00 - 0102000000 - Contribuições R\$ 4.861,87

(quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0146017000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 108,00

(cento e oito reais)

05.050.0.5.10.302.0110.2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R\$ 490,95

(quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

05.050.0.5.10.303.0180.2037 - MANTER O PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R\$ 3.672,38

(três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)

3.3.90.32.00.00 - 0146013000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.332,56

(um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

05.050.0.5.10.304.0120.2044 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R\$ 175,82

(cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0146015000 - Material de Consumo R\$ 55,71

(cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00 - 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 300,50 (trezentos reais e cinquenta centavos)

T O T A L R\$ 12.413,67



Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 06 de novembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 151/2019

Decreto Nº 151/2019

Data: 26/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.782.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0315053000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

(treze mil reais)

T O T A L R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

I – Os provenientes de Superávit Financeiro.

R\$ 13.000,00 - **fonte de Recurso 0.1.15.05.30.00 – Outras Transferências FNDE**

T O T A L R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 26 de novembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 149/2019**

Decreto N° 149/2019

Data: 26/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.275,85 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0650/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir crédito adicional Especial, no valor de R\$ 130.180,78 (cento e trinta mil e cento e oitenta reais e setenta e oito centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.275,85 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.26.782.0050.1067 - PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL

4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - Obras e Instalações R\$ 129.275,85

(cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

T O T A L R\$ 129.275,85

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

I – Os provenientes de Superávit Financeiro.

R\$ 129.275,85 - **fonte de Recurso 0.1.24.05.40.00 – Transf. de Convênios União**

T O T A L R\$ 129.275,85

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 26 de novembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 155/2019**

Decreto N° 155/2019

Data: 29/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.130,27 (cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e sete centavos).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.130,27 (cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e sete centavos), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R\$ 6.699,28

(seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2 - FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R\$ 3.863,34

(três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

04.040.0.2.12.365.0070.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.050,91

(um mil, cinquenta reais e noventa e um centavos)

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.665,00

(quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais R\$ 4.987,42

(quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

04.040.0.5.12.782.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0125000001 - Material de Consumo R\$ 2.394,00

(dois mil e trezentos e noventa e quatro reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.04.122.0020.2081 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R\$ 917,43

(novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)

05.050.0.5.10.301.0100.2040 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil R\$ 2.689,00

(dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais)

05.050.0.5.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 0146017000 - Material de Consumo R\$ 5.294,20
(cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.440,00
(dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 3.699,00
(três mil e seiscentos e noventa e nove reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.430,69
(dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

T O T A L R\$ 52.130,27

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R\$ 3.599,82
(três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.221,61
(dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2 - FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R\$ 25.631,08
(vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos)

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.782.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0115052000 - Material de Consumo R\$ 2.394,00
(dois mil e trezentos e noventa e quatro reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5.10.301.0100.2038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
(dois mil reais)

05.050.0.5.10.302.0110.2033 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil R\$ 4.000,00

0

(quatro mil reais)

05.050.0.5.10.303.0180.2037 - MANTER O PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.900,00
(dois mil e novecentos reais)

05.050.0.5.10.304.0120.2044 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.689,56
(um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.400,00
(dois mil e quatrocentos reais)

09.090.0.1.15.451.0040.1050 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 5.294,20
(cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

T O T A L R\$ 52.130,27

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 29 de novembro de 2019.
EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 153/2019

Decreto Nº 153/2019

Data: 28/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.017,90 (trinta e cinco mil, dezessete reais e noventa centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.017,90 (trinta e cinco mil, dezessete reais e noventa centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R\$ 4.130,61

(quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e um centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.306.0060.2013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.845,28

(oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 21.042,01

(vinte e um mil, quarenta e dois reais e um centavo)

T O T A L R\$ 35.017,90

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.15.451.0040.1050 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 35.017,90

(trinta e cinco mil, dezessete reais e noventa centavos)

T O T A L R\$ 35.017,90



Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 28 de novembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 146/2019**

Decreto Nº 146/2019

Data: 19/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.957,68 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.957,68 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.04.122.0020.2080 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

(sete mil reais)

04.040.0.1.27.812.0090.2025 - MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 322,35

(trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.306.0060.2013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200,00

(duzentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.460,02

(um mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.606.0020.2070 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO PARAGUAI

3.3.70.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R\$ 4.475,31

(quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)

T O T A L R\$ 15.957,68

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R\$ 86,05

(oitenta e seis reais e cinco centavos)

02.020.0.1.04.122.0020.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 591,00

(quinhentos e noventa e um reais)

02.020.0.2 - CONTROLARIA GERAL

02.020.0.2.04.124.0020.2007 - MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R\$ 153,50

(cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 765,20

(setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 442,60

(quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.50.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R\$ 560,88

(quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R\$ 55,34



(cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

3.3.90.40.00.00 - 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 57,87 (cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009 - MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6,32

(seis reais e trinta e dois centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.04.122.0020.2080 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 101,08

(cento e um reais e oito centavos)

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00.00 - 0101000000 - Diárias - Civil R\$ 76,73

(setenta e seis reais e setenta e três centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 65,44

(sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

04.040.0.5.12.361.0060.2074 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0115049000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 79,10

(setenta e nove reais e dez centavos)

04.040.0.6 - DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

04.040.0.6.12.306.0070.2014 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.122.0140.1043 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CRAS

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10,00 (dez reais)

06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R\$ 499,53

(quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 187,05

(cento e oitenta e sete reais e cinco centavos)

06.060.0.2.08.244.0140.2059 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00 - 0129000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 649,32

(seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)

06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R\$ 51,76

(cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 30,70

(trinta reais e setenta centavos)

3.3.90.32.00.00 - 0100000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 64,26

(sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R\$ 140,66

(cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 99,67

(noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

09.090.0.1.04.122.0040.1047 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 110,71

(cento e dez reais e setenta e um centavos)

09.090.0.1.15.451.0040.1050 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100,00

(cem reais)

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 7.420,87

(sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.40.00.00 - 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 52,04 (cinquenta e dois reais e quatro centavos)

T O T A L R\$ 15.957,68

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 31 de outubro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE SELVINO GERHARDT DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar (a pedido) SELVINO GERHARDT, portador do RG nº 0579507-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 433.068.611-20, do cargo em comissão de Chefe de Departamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLOVIS HEUSNER”.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor CLOVIS HEUSNER, portador do RG nº 2042141693 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 503.108.100-78, no período de 02/01/2020 a 21/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 007/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 007/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA”.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias a servidora ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do RG nº 0637517-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 474.052.441-49, no período de 02/01/2020 a 02/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 006/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREA ELIZABETE PEREIRA”.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias a servidora ANDREA ELIZABETE PEREIRA, portadora do RG nº 939470 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 649.974.301-10, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO, A SRA. CLAUDECI MARIA DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.601.924/0001-60 e Inscrição Estadual nº. 133.897.508, estabelecida a Rua 01 nº 0 31 - Vila Jussara – Jardim Guanabara – Cuiabá – MT – Cep.: 78.058.730 – Telefone.: 0800-0055000 – e-mail: márcio@twiconsultoria.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO DE FRETAS CORREA – Diretor Geral**, portador do CPF nº 094.915.058-40, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato 004/2019**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, do Contrato nº 004/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e seu término previsto para **31 de Dezembro de 2020**.

4.2 - A execução dos serviços será por mais 12 (doze) meses, sendo de Janeiro a Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O valor do termo aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada, sendo referente aos valores descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (SISTEMA)	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Locação de Sistema de Gestão do SUS	Mês	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
02	Locação de Sistema de Unidade Básica de Saúde	Mês	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
03	Locação de Sistema de Vigilância Sanitária	Mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
04	Locação de Sistema de Média e Alta Complexidade	Mês	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
05	Locação de Sistema de Assistência Farmacêutica	Mês	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
06	Locação de Sistema de Certificação Digital	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
07	Locação de Sistema para Serviço de Mensagens Para Celular (15000 Unidades Mensais)	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Quarta, Item 4.2.2, do Contrato originário.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 16/01/2019.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 11.601.924/0001-60

EMPRESA CONTRATADA

Marcio de Fretas Correa – Diretor Geral

CPF nº 094.915.058-40

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO LUCAS FERRON”.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor SANDRO LUCAS FERRON, portador do RG nº 10244336 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.755.411-05, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARTEMIO SYPERRECK”.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor ARTEMIO SYPERRECK, portador do RG nº 58772267 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.871.289-18, no período de 02/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOANA RIBEIRO DA SILVA BASSANI”.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias a servidora JOANA RIBEIRO DA SILVA BASSANI, portadora do RG nº 21896500 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.645.311-01, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 008/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias aos servidores Efetivos da Educação;

SERVIDOR CPF FÉRIAS

NELSI KLEIN	571.595. 481-91	18/12/2019 A 16/01/ 2020
ANGELA MARIA SOARES	021.645. 261-98	02/01/2020 A 31/01/ 2020
DENIZE MARTINELLI	001.457. 711-99	02/01/2020 A 31/01/ 2020
EDNA DA COSTA	055.322. 549-90	02/01/2020 A 31/01/ 2020
EURIDES BENEDITA LEMES	405.312. 521-91	02/01/2020 A 31/01/ 2020
GISELLE CORREIA CARNELOCCI LARGU- RA	869.314. 741-20	02/01/2020 A 31/01/ 2020
ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA	652.251. 471-00	02/01/2020 A 31/01/ 2020
JAILTON FRANCISCO DE BOMFIM	780.844. 151-15	02/01/2020 A 31/01/ 2020
MARCIA RUTH PAITER	432.825. 631-91	02/01/2020 A 31/01/ 2020
VANDERLEIA COELHO COSTA	700.285. 671-53	02/01/2020 A 31/01/ 2020
VERA LUCIA MORAES DE SOUZA	502.356. 561-00	02/01/2020 A 31/01/ 2020
LUCIENE SBIZERO	514.036. 171-04	02/01/2020 A 26/01/ 2020
IVANNIR LOPES FERREIRA DA SILVA	004.102. 781-73	02/01/2020 A 31/01/ 2020
ROSENEY NUNES ALMEIDA	000.407. 431-95	02/01/2020 A 31/01/ 2020
ANADIR DE SOUZA HORST	018.816. 031-05	18/12/2019 A 11/01/ 2020
CREUNICE DA SILVA COSTA	000.539. 001-03	02/01/2020 A 26/01/ 2020
JOSELI SILVA VIANA CRUZ	868.633. 392-34	02/01/2020 A 31/01/ 2020
JOSÉ NETO DA SILVA	447.541. 831-34	02/01/2020 A 31/01/ 2020
LEANI INACIO DE SOUZA	471.968. 589-72	02/01/2020 A 31/01/ 2020
TEODOZIA KOSS	340.525. 779-49	02/01/2020 A 16/01/ 2020
FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	791.355. 361-87	06/01/2020 A 04/02/ 2020
SAMUEL DE ALMEIDA	786.309. 831-91	02/01/2020 A 21/01/ 2020
LUCIANA PAULA HOEPERC	569.688. 841-00	06/01/2020 A 20/01/ 2020

ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	004.519.611-70	02/01/2020 A 21/01/2020
ANITA SEEWALD	409.662.750-04	02/01/2020 A 18/01/2020
CAMILA FERREIRA CHAGAS	816.949.462-15	02/01/2020 A 21/01/2020
CAROLINA CORASSA VIEIRA	704.884.361-68	02/01/2020 A 16/01/2020
CATIA REJANE ORCHESKI	912.660.171-00	02/01/2020 A 21/01/2020
ELIANA LEAL MENDES	646.564.463-00	02/01/2020 A 21/01/2020
GENILDA VILHALVA	022.258.051-80	02/01/2020 A 16/01/2020
IVONETE DE ARAUJO N. BEZERRA PEDROSO	830.133.691-91	02/01/2020 A 20/01/2020
NILZZETTEH SANTANA C. DOS SANTOS	009.573.681-60	02/01/2020 A 16/01/2020
ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	980.385.591-34	02/01/2020 A 13/01/2020
SAULO BONFIM DE OLIVEIRA	018.184.231-97	02/01/2020 A 21/01/2020
SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA	033.245.949-79	02/01/2020 A 13/01/2020
WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA	018.017.101-12	02/01/2020 A 16/01/2020
DOUGLAS WELIGTON PICCIANI	045.055.199-70	02/01/2020 A 18/01/2020
ELISEU SILVA SANTOS	937.640.492-00	02/01/2020 A 18/01/2020
JOSÉ MAURO DE JESUS	861.575.901-49	02/01/2020 A 08/01/2020
PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA	861.761.701-25	13/01/2020 A 18/01/2020
GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO	841.215.641-20	02/01/2020 A 22/01/2020
MARCIA CASTAGNA SABKA	033.385.469-12	02/01/2020 A 21/01/2020
OSMAR RODRIGUES DE LIMA	026.652.831-74	02/01/2020 A 08/01/2020
MARIA ISABEL RODRIGUES SANTOS PORTILHO	059.397.671-17	02/01/2020 A 22/01/2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, de 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.697.300/0001-08, com sede na Rua das Primavera, 129N, Centro, em Nova Mutum - MT, representada pelo senhor **PAULO HENRIQUE JUCHEM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.517.771-02, RG: 1935872-5 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua das Verbênias, 136W, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Nova Mutum MT, CEP: 78.450-000, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 005/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta, do Contrato nº 005/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

3.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e seu término previsto para **31 de Dezembro de 2020**.

3.2 - A execução dos serviços será por mais 12 (doze) meses, sendo de Janeiro a Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do termo aditivo é de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cento reais)** cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Terceira, Item 3.1, parte final, do Contrato originário.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 09/01/2019.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de JANEIRO de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 009/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ORTARIA Nº 009/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”.

A Prefeita Municipal Interina de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias aos servidores Contratados da Educação;

SERVIDOR CPF FÉRIAS

ADROALDO LUIZ OLIVA DEPICTOR	027.914.221-88	02/01/2020 A 28/01/2020
ALISSON LUIS DA SILVA	031.529.331-42	02/01/2020 A 28/01/2020
BRUNO APARECIDO DE SOUZA	003.212.261-60	02/01/2020 A 26/01/2020
DONIZETE SOARES DOS SANTOS	022.244.751-60	02/01/2020 A 13/01/2020
FABIANA CARPANEZI	011.667.891-79	02/01/2020 A 28/01/2020
IVANETE DA SILVA LIMA	936.327.112-91	02/01/2020 A 28/01/2020
MYRIAN APARECIDA MARTINS	896.876.631-20	02/01/2020 A 28/01/2020
NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITEN-COURT	822.980.171-15	02/01/2020 A 28/01/2020
PATRICIA DEOLIVEIRA BITENCOURT	029.414.041-71	02/01/2020 A 28/01/2020
LURDINHA PEREIRA ARAUJO	654.435.941-68	02/01/2020 A 28/01/2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDECI MARIA DA SILVA

Prefeita Municipal interina

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 018/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CLEONICE NOGUEIRA COSTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CLEONICE NOGUEIRA COSTA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 017/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CARLOS JOSE SILVA ARRUDA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CARLOS JOSE SILVA ARRUDA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 035/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOAO GUILHERME MIRANDA MARIANO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOAO GUILHERME MIRANDA MARIANO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOELMA SANTOS OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOELMA SANTOS OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSANA KARLA PENA MENDES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSANA KARLA PENA MENDES**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 19/05/2017 a 18/05/2018, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 12/02/2018 a 11/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 26/09/2018 a 25/09/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE TIBURCIO DE MELO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE TIBURCIO DE MELO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JUANA DA COSTA OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JUANA DA COSTA OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2020.**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **ADENI NOGUEIRA DA SILVA** para os meses de **JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO** de 2020, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2020.**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **ARLETE ANTONIO DA FONSECA** para o mês de **JANEIRO** de 2020, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 011/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SEBASTIAO LEMES DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SEBASTIAO LEMES DE SOUZA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 010/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **TIAGO ANDRE VICENTE** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **TIAGO ANDRE VICENTE**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 09/05/2017 a 08/05/2018, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 009/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CESAR BALBINO DE SOUSA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CESAR BALBINO DE SOUSA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 008/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VANESSA DE MEDEIROS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VANESSA DE MEDEIROS**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 007/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **RAPHAEL AGOSTINI MARQUES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **RAPHAEL AGOSTINI MARQUES**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 18/05/2017 a 17/05/2018, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 006/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARCOS ANTONIO PRETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARCOS ANTONIO PRETO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 005/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JAIME GOMES DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JAIME GOMES DA SILVA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 31/10/2017 a 30/10/2018, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 004/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **THALICIA NUBIA DA SILVA CRUZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **THALICIA NUBIA DA SILVA CRUZ**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 04/03/2018 a 28/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE CLAUDIO LUIS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE CLAUDIO LUIS**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **GISELE BATISTA VIRGOLINA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **GISELE BATISTA VIRGOLINA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 20/07/2018 a 19/07/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JURANDIR SCHNEIDER** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JURANDIR SCHNEIDER**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) SANDRA DIAS DE CAMPOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SANDRA DIAS DE CAMPOS**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) SUELY MONTES CANABRAVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SUELY MONTES CANABRAVA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 031/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **IRINEIA DA ROSA ARAUJO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **IRINEIA DA ROSA ARAUJO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 18/05/2017 a 17/05/2018, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 062/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SOLENICE CESAR ARAUJO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SOLENICE CESAR ARAUJO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 063/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 030/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 25/01/2018 a 24/01/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **EUFRESINA JESUS DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EUFRESINA JESUS DA SILVA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 07/03/2018 a 06/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 028/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIEZER SILVA DE MORAES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIEZER SILVA DE MORAES**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 31/07/2018 a 30/07/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.027/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 17/03/2018 a 16/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 09/09/2018 a 08/09/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **DORVALINO JESUS PINHEIRO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **DORVALINO JESUS PINHEIRO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **DELMIR EMILIANO DE MORAES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **DELMIR EMILIANO DE MORAES**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2018, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CIRLENE MENDES FONSECA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CIRLENE MENDES FONSECA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 11/04/2018 a 10/04/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CRISTINA FERREIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CRISTINA FERREIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CLERIS SANTOS CARDOSO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CLERIS SANTOS CARDOSO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 09/04/2018 a 08/04/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO**EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 043/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRAM-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 044/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LAUDICEIA DE OLIVEIRA BATISTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LAUDICEIA DE OLIVEIRA BATISTA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRAM-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 045/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LAZARO FELICIO DO CARMO NETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LAZARO FELICIO DO CARMO NETO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRAM-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 046/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUCIANA DA SILVA RAMOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA RAMOS**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 13/11/2017 a 12/11/2018, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUZIA ROSA DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUZIA ROSA DE SOUZA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARCONEI-DE NOGUEIRA DA SILVA CASTRO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARCONEI-DE NOGUEIRA DA SILVA CASTRO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **RAIMUNDO BERNARDES SILVANO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **RAIMUNDO BERNARDES SILVANO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA NEI-DE LEANDRO LIMA E SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA NEI-DE LEANDRO LIMA E SILVA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 051/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 052/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARILI DE SOUZA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARILI DE SOUZA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 053/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 054/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2020****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 055/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **NILSON BARBOSA DA SILVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **NILSON BARBOSA DA SILVA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PAULINA ANTONIA GUERRA DOS SANTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **PAULINA ANTONIA GUERRA DOS SANTOS**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 18/10/2018 a 17/10/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.059/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SABINO JOSE DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SABINO JOSE DE SOUZA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 23/05/2018 a 22/05/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VERA LUCIA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VERA LUCIA DA SILVA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034/2020**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JANETE DOS SANTOS SOARES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JANETE DOS SANTOS SOARES**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 12/12/2018 a 11/12/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 033/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JAMILTON CARVALHO NEVES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JAMILTON CARVALHO NEVES**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 065/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SUSANA DIAS CAMPOS TAFAREL** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SUSANA DIAS CAMPOS TAFAREL**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 032/2020

DE: 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **IVONE SANTOS SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **IVONE SANTOS SOUZA**, em 02/01/2020 a 31/01/2020, com período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº071/2019, de 19 de novembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019**, conforme abaixo discriminado.

			RECURSOS	
			Recursos dos Pedidos de Isenção de Taxa	

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4120	211	JOSIVALDO FARIAS DE SOUSA	DEFERIDO
4115	4	LAURIANE ASSUNÇÃO GIOVANINI	DEFERIDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra Nova Dourada-MT, 31 de dezembro de 2019.

José Ocimar Gomes da Silva Aguiar Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

LEI 1097/2019

LEI Nº 1097/2019, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a confissão e parcelamento/reparcelamento de débitos proveniente do FAPET (Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais), vencidas até dezembro de 2019.

A Excelentíssima Senhora Prefeita **INÊS MORAES MESQUITA COELHO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições outorgadas pelo inciso I e artigo 13 e alínea "h" do §2º do artigo 39 ambos da LOM do Município de Torixoréu – MT, *caput* do artigo 1º da Medida Provisória nº778/2017; faz saber que a Câmara Municipal de Torixoréu - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o parcelamento/reparcelamento, mediante a formalização em termo próprio, dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Torixoréu – MT), relativas às competências até dezembro de 2019, em até 200 (duzentos) prestações mensais e consecutivas, e da contribuição patronal dos segurados ativos, e débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativas ao mesmo período, em até 200(duzentas) prestações mensais e consecutivas.

Artigo 2º. Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento/reparcelamento.

Parágrafo Único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acrescido de juros legais de 6%(seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento/reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Artigo 3º. As prestações do parcelamento de que trata esta lei serão exigíveis mensalmente, no máximo, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento/reparcelamento.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Torixoréu - MT, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2019.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

LEI 1098/2019

Lei nº 1098/2019 - de 31/12/2019.

SUMULA – Dispõe sobre alteração de dispositivos da **Lei nº 1078/2018**, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de TORIXORÉU, para o Exercício de 2019, é dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Torixoréu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso "I" do art. 6º da Lei Municipal nº. 1078/2018, de 04/12/2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada através do art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de dezembro do corrente ano, ratificando as demais cláusulas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torixoréu/MT, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2019.

Inês Moraes Mesquita Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 002/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 644806/2019**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Elizete Ribeiro dos Santos Lopes matrícula 132.751 do cargo em Concurso de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 27 de dezembro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N. 001/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos que requereram a remoção da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, de acordo com a portaria nº 0249/2019/GS/SMECEL/VG/MT.

REMOÇÃO – PROFESSOR (PEDAGOGO)				
Nº	MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO
01	130605	ANDREIA FERREIRA GOMES	PROFESSOR	DEFERIDO
02	130624	ANDREIA LIMA SHIMIZU FRUTUOSO	PROFESSOR	DEFERIDO
03	132747	BARBARA BEATRIZ VAZ	PROFESSOR	DEFERIDO
04	132771	BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS	PROFESSOR	DEFERIDO
				NOVA LOTAÇÃO
				EMEB RUTH MARTINS SANTANA
				CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
				EMEB PROF. RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA
				CMEI PROF. EDSON REVELES PEREIRA

05	132810	BRUNA NERI DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA
06	6579	CARDELINA ALBUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS
07	130598	CLEUZA VIEIRA NERES	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR
08	130648	CRISTINA ANUNCIACAO DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO	CMEI NAIR SACRE
09	130655	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB TEN. WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO
10	130611	DENIZE KETTERMANN	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA
11	82028	DENIZE KETTERMANN	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA
12	130683	DILVANIA ROSA RIBEIRO MOURA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA
13	132797	EDIVANIA MARIA BARBOSA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB ANA ROSA DA SILVA
14	132795	ELIDA CRISTIANA DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
15	14051	ELIZANDRA FATIMA LIMA STEHLGENS	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
16	15514	EVA GONCALINA DE CAMPOS	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO
17	15666	EVANIA CRISTINA SILVA DUARTE	PROFESSOR	DEFERIDO	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES
18	17354	GEORGIA CARLA DE ANDRADE	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB PROF. MARIA BARBOSA MARTINS
19	18064	GISLAYNE SUZI MENDES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB LUIS REVELES PEREIRA
20	20023	ISABEL CRISTINA PEREIRA BORGES	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO
21	20024	ISABEL CRISTINA PEREIRA BORGES	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO
22	132796	JANAINA DA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	DEFERIDO	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES
23	130535	JANETE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
24	130590	JOSELEUSA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS
25	130612	JOSELINA DOMINGAS DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
26	130555	JOSENEIA RODRIGUES TELES	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB TEN. WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO
27	24957	JUCELINO DIAS DE MOURA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
28	84449	JUCINEIDE DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB DR. GABRIEL MULLER
29	98261	KEILA CRISTINA SANTANA GONCALVES	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
30	84006	LUCINAR DE ARRUDA COIMBRA AGUIAR	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO
31	130678	MARIA EDILEUSA MACHADO	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
32	33177	MARIA LUCIA DE CAMPOS SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB TEN. ABÍLIO DA SILVA MORAES
33	33592	MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILÉ
34	34539	MARISTELA DE MAGALHAES	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
35	132811	MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB PROF. LÍBIA DA COSTA RONDON
36	132815	MIRANY PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO	CMEI PROF. EDSON REVELES PEREIRA
37	132388	MIRNA AQUINO DA CUNHA LINHARES	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
38	132792	NAJAIARA SANTOS GALIARDI	PROFESSOR	DEFERIDO	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES
39	100871	NATACHA WOSNIK	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS
40	130637	NEUZA DIAS EVANGELISTA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
41	37511	ODETE ARAUJO DE ALMEIDA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS
42	37510	ODETE ARAUJO DE ALMEIDA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS
43	132775	PATRICIA CRISTINA DA CONCEICAO	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO
44	130632	PAULA VALERIA DA COSTA ALVES	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO
45	132786	PRISCYLLA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
46	132762	QUELIA FEITOSA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS
47	132772	RAIZA LANAY BASTOS PEREIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
48	132774	REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS
49	132791	RITA DE CASSIA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
50	82014	ROSANA JOSE DE FRANCA CASTRO	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB PROF. RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA
51	41898	ROZANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR
52	130654	SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO
53	130531	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
54	82055	SIMONE CRISTINA CURVO	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB PROF. MARIA PEDROSA DE MIRANDA
55	132736	SIRLENE CARMELITA DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
56	43858	SOELY APARECIDA DIAS PAES	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR
57	130647	SUELEN APARECIDA SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
58	101214	TEREZA CRISTINA WURM ZANQUETTE	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB RUTH MARTINS SANTANA
59	132778	VERA LUCIA MARIANO SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES
60	132813	VERONICA DE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	-
61	132777	VIVIAN SILVA DE SENA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO
62	86666	ZILDISNETY LEMES DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO	EMEB PROF. MARIA DAS GRAÇAS PINTO

REMOÇÃO – PROFESSOR (ÁREA)				
Nº	MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO
01	1188	AGNALDO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR – ARTES	DEFERIDO
02	1188	AGNALDO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR – ARTES	DEFERIDO

EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO (12HORAS)
EMEB PROF. PAULO FREIRE (08 HORAS)

REMOÇÃO – TAE				
Nº	MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO
01	130273	ANDREW CURVO GAUNA DE ALMEIDA	TAE	DEFERIDO
02	14531	ELZA REIS DA SILVA	TAE	DEFERIDO
03	31146	MARCIO DE ALMEIDA SILVA	TAE	INDEFERIDO
04	130258	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TAE	DEFERIDO

CMEI SÃO DOMINGOS SAVIO
EMEB ANA ROSA DA SILVA
-
EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS

REMOÇÃO – TDI

Nº	MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
01	130771	ANA PAULA DE OLIVEIRA	TDI	DEFERIDO	CMEI SÃO DOMINGOS SAVIO
02	84142	CAIQUE JAMIL MARQUES PEREIRA GAMA	TDI	DEFERIDO	CMEI PROF. JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR
03	9357	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	TDI	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
04	82218	KELMA KAROLINE VIEIRA LIMA	TDI	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
05	42951	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	TDI	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA

REMOÇÃO – TDEE					
Nº	MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
01	130727	GEANE WYNGRIT DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA	TDEE	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
02	130731	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	TDEE	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA

REMOÇÃO – TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO					
Nº	MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
01	1583	ALEDIR DA SILVA BARROS	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (CAIC)
02	130343	BRUNO APARECIDO MAGRON FARIAS	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB PROF. ANTONIO SALÚSTIO AREIAS
03	130344	CINTIA PAULA TARELLI TEIXEIRA	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB TEN. WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO
04	130357	EDSON CELINO ALVES DA SILVA	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA
05	14596	EMANUELLY RAMOS MAGALHAES MARQUES	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA
06	130412	EVERALDO CARDOSO	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	CMEI NAIR SACRE
07	130298	FELIPE RAFAEL DAS CHAGAS SILVA	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	CMEI PROF. ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS
08	17672	GILCELI BATISTA DA SILVA	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR
09	130291	HELIO CAMPOS DE JESUS	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
10	130425	JUCILEY MARIA DA SILVA SANTOS	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS
11	130391	JUCIMARA REVELES MENDES	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR
12	130293	LIDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
13	130372	MESSIAS LIRA RAMIRES	SERVIÇOS GE-RAIS	INDEFERIDO	-
14	41270	ROSELI FRANCISCA NEVES DO ESPIRITO SANTO	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB JULIO CORRÊA
15	130314	ROSIMARA MINAS NOVAS DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GE-RAIS	INDEFERIDO	-
16	84032	SONIA VIDÓY	SERVIÇOS GE-RAIS	DEFERIDO	EMEB JULIO CORRÊA

REMOÇÃO – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR					
Nº	MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
01	130426	ANA KARINA DE MATTOS GUIMARAES	MERENDEIRA	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
02	130244	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	DEFERIDO	CMEI PROF. EDSON REVELES PEREIRA
03	130246	ANNIELLY REGINA BAICERE QUEIROZ	MERENDEIRA	DEFERIDO	EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS
04	84050	BRENDA DAS GRACAS SANTANA RIBEIRO	MERENDEIRA	DEFERIDO	CMEI NAIR SACRE
05	21693	JEONICE AUGUSTA DA SILVA	MERENDEIRA	DEFERIDO	EMEB PROF. SALVELINA FERREIRA DA SILVA
06	87178	JUCELIA DA COSTA FELIX	MERENDEIRA	DEFERIDO	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA
07	130233	KIMBERLY FLORES ALVES	MERENDEIRA	DEFERIDO	EMEB AIR ADDOR
08	82251	LUCIA SIQUEIRA CESAR	MERENDEIRA	INDEFERIDO	-
09	130240	MARCIA AUXILIADORA JOSETTI FLORES SILVA	MERENDEIRA	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
10	84149	NOEMI FRANCISCA NUNES	MERENDEIRA	INDEFERIDO	-
11	130257	PAOLA OLIVEIRA AUGUSTO	MERENDEIRA	DEFERIDO	CMEI PROF. EDSON REVELES PEREIRA
12	40343	ROGERIA FATIMA DE ARRUDA E SILVA	MERENDEIRA	INDEFERIDO	-
13	84169	ROSIMEIRE GOMES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	DEFERIDO	EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS
14	84209	SONIA PATRICIA DE ALMEIDA	MERENDEIRA	DEFERIDO	EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS
15	130302	VALDINEIDE RODRIGUES NOVAES	MERENDEIRA	DEFERIDO	EMEB PROF. SALVELINA FERREIRA DA SILVA

REMOÇÃO – TÉCNICO EM SEGURANÇA E MANUTENÇÃO					
Nº	MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
01	87182	AMOREZIO VILELA DUARTE	SEGURANÇA	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
02	83098	CORNELIO ERCULANO NETO	SEGURANÇA	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
03	87179	DEYBSON KENER RIBEIRO DE CAMPOS	SEGURANÇA	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA
04	14389	ELSIO JOSE SCHORR	SEGURANÇA	DEFERIDO	EMEB ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA
05	33094	MARIA JULIA LOPES DA SILVA	SEGURANÇA	DEFERIDO	CMEI ANA ISABEL MOREIRA DA SILVA

Várzea Grande, 02janeiro de 2020

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Coordenador de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 003/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 644950/2019**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Haelen Alesandra da Silva Santos matrícula 132.729 do cargo em Concurso de Agente Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 30 de dezembro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 004/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 644881/2019**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Kevin Mendes de Pádua matrícula 132.084 do cargo em Concurso de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 30 de dezembro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1279/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2018, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 14 de maio de 2019, pag. 231/232, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 23 de dezembro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 35/2019 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRORROGAR EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO O MANDATO DA PRESIDENTE E DOS CONSELHEIROS DA ATUAL GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE, MT- (CMAS) PARA O ANO DE 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe da aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG e em sua 16ª Plenária Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2019, tendo em vista o ofício nº 41/2019 – CMAS/VG que dispõe sobre o processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil:

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar em caráter extraordinário o mandato dos Conselheiros da atual Gestão para o ano de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com os votos dos Conselheiros da Sociedade Civil.

Art. 2º – A prorrogação do mandato dos atuais conselheiros (Gestão 2018-2019), será realizada somente pelo prazo de 1 (um) ano como deliberado em Plenária extraordinária, ou seja, até 31/12/2020.

Art. 3º - Fica decidido que neste período deverá ser concluído o Processo Eleitoral dos Conselheiros da Sociedade Civil para o próximo Biênio 2021-2022.

Art. 4º - Prorroga-se também o Mandato da Presidente do CMAS/VG por 12 (doze) meses.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande MT, 30/12/2019.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

BERNADETE ANTUNES DE MIRANDA

PRESIDENTE DO CMAS/VG

PORTARIA Nº. 233/2019

“Dispõe sobre a cessão da servidora Sra. GIULIANE BENEDITA CORRÊA DE ALMEIDA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ceder ao **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, por 01 (um) ano a partir de **01/01/2020 a 31/12/2020** a servidora **GIULIANE BENEDITA CORRÊA DE ALMEIDA**, matrícula nº 012019, exercendo o cargo de Analista da Previdência Social – Perfil Advogada, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 20 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

ATO Nº. 001/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 644795/2019**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Cleusa Jacinto de Moraes matrícula 135.622 do cargo em Concurso de Técnico de Desenvolvimento Infantil - TDI, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 27 de dezembro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 232/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a Sra REGINA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.02.27400P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4.430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a **Sra. REGINA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0023230-0 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 419.850.101-78 servidora efetiva no cargo de Professora I a V, Classe A, Nível 07, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 39406 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 20 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 222/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARILEIDE TRINDADE FONSECA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.04.27071P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Tra-

balhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4.430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. MARILEIDE TRINDADE FONSECA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0377250-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 208.794.151-34, matriculada sob o nº 33942 efetiva no cargo de Professora I a IV, 30 horas, Nível 10, Classe C, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 008/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 644919/2019;**

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Keiper Sonemberg Pinheiro matrícula 135.493 do cargo em Concurso de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 218/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. LUCE MAIRE ALVES.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.04.27591P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2006 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c arts. 1º e 2º Lei Complementar nº 4.293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **LUCE MAIRE ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0469308-6 e inscrita no CPF nº 458.198.746-68, matriculada sob o nº 83019, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Perfil Agente Administrativo, Nível 02, Classe A, lotada na Se-

cretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 009/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 644957/2019**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Eliney Eustáquio Duarte Barreto matrícula 132.389 do cargo em Concurso de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 005/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 644857/2019**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Míria Souza Feitoza Pina matrícula 132.427 do cargo em Concurso de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 27 de dezembro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 006/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 644804/2019**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Monica Stuy matrícula 130.559 do cargo em Concurso de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 27 de dezembro de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 007/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 644968/2019**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Rhyvianne Alencar Borges matrícula 135.656 do cargo em Concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado - TDEE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2019

Processo nº 629793/2019. O Município de Várzea Grande, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 867/2018, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, o **FIM DA SUSPENSÃO** do processo licitatório, Pregão Presencial 22/2019 na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus anexos cujo objeto: **Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do Município de Várzea Grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nos termos da Lei Nº 11.788/2008.** A realização da sessão pública prevista para o dia **27 de dezembro de 2019**, às 14hs30min. (horário Local), Fica PRORROGADA para o dia **17 de janeiro de 2020** às 14hs30min. Tal prorrogação se dá em razão da necessidade de readaptações em termos técnicos do edital e termo de referência, que teriam como efeito frustrar o caráter competitivo do certame. **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.** O Edital Retificado encontra-se à disposição dos interessados no site www.varzeagrande.mt.gov.br na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias Úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito a Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. Várzea Grande-MT, 02 de janeiro de 2020. **Carlinho Agostinho** - Pregoeiro

PORTARIA Nº. 230/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **HELONEIDA CERQUEIRA**."*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.04.27486P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.014/2014, c/c

arts. 1º e 2º Lei Complementar nº 4.293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. HELONEIDA CERQUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 0175561-7 SESP/MT e inscrita no CPF nº 209.129.271-00, matriculada sob o nº 19151, efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível Elementar, 30 horas, Nível 9, Classe B, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 19 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 223/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. JUARINA ANTONIA PADILHA MORAIS."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.0427149P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/ c art. 5º da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. JUARINA ANTONIA PADILHA MORAIS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0053195-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 108.351.131-91-matriculada sob o nº 24851, efetivo no cargo de Agente de Saúde Municipal- Perfil Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Nível 10, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 227/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. NAIR GONÇALVES DA SILVA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribui-

ções legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.04.27667P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/ c art. 5º da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. NAIR GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 0666557-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº 211.836.601-97 matriculada sob o nº 36148, efetivo no cargo de Agente de Saúde Municipal- Perfil Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Nível 10, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 225/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.02.27509P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 1.164/91, c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c arts. 1º e 2º Lei Complementar nº 4.293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao **Sr. CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 1547502-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 208.501.741-04, matriculado sob o nº 8390, Efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional Perfil – Agente de Segurança e Manutenção, nível 06, classe A, 30 horas lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº. 224/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. IVETE VASCONCELOS DE AMORIM."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.04.26801P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/ c art. 5º da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. IVETE VASCONCELOS DE AMORIM**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1095155-5 SESP/MT e inscrita no CPF nº 171.743.171-20, matriculada sob o nº 20475, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - Perfil Assistente Social, Classe D, Nível 9, 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza**Presidente**

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº. 231/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. APARECIDO AMARAL RIBEIRO."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.02.27651P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 1.164/91, que rege a previdência municipal, c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c arts. 1º e 2º Lei Complementar nº 4.293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao **Sr. APARECIDO AMARAL RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 1001989-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 522.249.378-49, matriculado sob o nº 4693, Efetivo no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Econômico e Social- Perfil Agente de Segurança e Manutenção, nível 9, classe C, 30 horas lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 20 de dezembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza**Presidente**

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO PE 021****RESULTADO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 775281**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados resultado do Processo Licitatório nº 053/2019 na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2019**, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológico para atender as necessidades da secretaria de saúde, no atendimento à população do município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (16.917.181/0001-55)	R\$ 26.705,50
DENTAL MATIA LTDA (09.222.2369/0001-13)	R\$863,95
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONT. MED. HOSPIT. EIRELI (21.504.525/0001-34)	R\$ 7.401,35
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (13.994.852/0001-93)	R\$ 15.204,50
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(29.700.587/0001-23)	R\$ 8.486,90
DENTAL OESTE EIRELI (05.412.147/0001-02)	R\$ 4.532,40
DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP (66.818.360/0001-03)	R\$ 2.750,00

Os Lotes 7, 9, 10, 11, 18, 20, 25, 26, 28, 30, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 51, 52, 53, 59, 61, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79 e 80 foram Fracassados devido aos valores apresentados ficarem acima do valor médio estimado no edital.

Os lotes 57 e 75 foram cancelados devido à divergência de informações entre Edital e o que consta na plataforma licitações-e do Banco do Brasil.

Vila Rica – MT, 02 de Janeiro de 2020.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019**

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológico para atender as necessidades da secretaria de saúde, no atendimento à população do município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante.

DATA: Vila Rica/MT, 02 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR (16.917.181/0001-55) R\$ 26.705,50

DENTAL MATIA LTDA (09.222.2369/0001-13) R\$863,95

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONT. MED. HOSPIT. EIRELI (21.504.525/0001-34) R\$ 7.401,35

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (13.994.852/0001-93) R\$ 15.204,50

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(29.700.587/0001-23) R\$ 8.486,90

DENTAL OESTE EIRELI (05.412.147/0001-02) R\$ 4.532,40

DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP (66.818.360/0001-03) R\$ 2.750,00

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 001/2020**

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Interrupção da licença para tratar de interesses particulares a servidora MARIA SILVANA ALVES DE FIGUEREDO matrícula nº 851 lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora de I a IV em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro A. Novembro
DATA DE EMISSÃO: 26/12/2019
PÁGINA: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	53.546.189,38	Despesas Orçamentárias (VII)	53.791.064,01
Ordinária	20.214.527,01	Ordinária	19.999.213,69
Vinculada	33.331.662,37	Vinculada	33.791.850,32
ALIENAÇÕES DE BENS	2.664,66	ALIENAÇÕES DE BENS	107.950,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	994.085,73	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	44.117,10
CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO-IDE	55.556,67	CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO-IDE	904.426,17
CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	173.623,52	CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	2.802,01
CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO SAÚDE/ASSIST.SOC)	3.005.936,02	CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO SAÚDE/ASSIST.SOC)	196.617,13
FUNDEB/APLIC. REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO BÁSICA)	6.608.147,31	FUNDEB/APLIC. REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO BÁSICA)	1.727.966,37
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	5.378.351,42	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	7.573.254,52
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	6.018.593,76	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	6.101.725,51
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	1.012.855,46	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	6.127.048,42
RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FN-AS	104.484,57	RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FN-AS	775.930,69
RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	1.709.461,97	RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	250.555,17
RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	1.961.128,72	RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	1.277.287,07
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed-Edico Investim	372,89	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed-Edico Investim	2.203.960,09
TRANSF-CONVÊNIOS DA SAÚDE	16.233,89	TRANSF-CONVÊNIOS DA SAÚDE	213.517,13
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	43.114,70	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	40.705,63
Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL de Custeio das Aq	3.410.642,84	Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL de Custeio das Aq	4.400.523,52
Transferência do FUNDEB(aplicação em outras despesas da Educação B	2.835.477,24	Transferência do FUNDEB(aplicação em outras despesas da Educação B	1.643.063,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	2.364.030,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.364.030,00
Recabimentos Extraorçamentários (IV)	12.469.059,08	Pagamentos Extraorçamentários (X)	8.286.464,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.833.268,44	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.771.556,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.484.820,65	RP PROCESSADOS PAGOS	592.489,47
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	103.952,33	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	103.952,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.076.842,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.818.466,16
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	375,13	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	7.763.407,28
Saldo do Exercício Anterior (V)	6.179.716,91	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	65.559,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.913,06	BANCO C/ MOVIMENTO	4.448.952,68
BANCO C/ MOVIMENTO	4.270.313,37	BANCO C/ VINCLADAS	3.248.894,72
BANCOS C/ VINCLADAS	1.846.000,48	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	72.224.955,37
CREDITOS - PGTO EM DUPLICIDADE	490,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	72.224.955,37		

VILA RICA, 26/12/2019

ABRAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR(A) - CRC/MS 006107/0-7 T

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Novembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	59.503.615,00	60.228.882,44	50.074.802,29	-10.154.080,15		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.915.035,00	8.095.035,00	8.256.199,96	161.164,96		
Impostos	7.657.535,00	7.837.535,00	7.675.749,44	-161.785,56		
Taxas	257.500,00	257.500,00	559.524,70	302.024,70		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	20.925,82	20.925,82		
Contribuições	360.500,00	905.767,44	991.321,82	85.554,38		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.500,00	905.767,44	991.321,82	85.554,38		
Receita Patrimonial	824.000,00	824.000,00	192.626,02	-631.373,98		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.718,79	6.718,79		
Valores Mobiliários	824.000,00	824.000,00	185.907,23	-638.092,77		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.709,02	1.709,02		
Receita de Serviços	541.780,00	541.780,00	660.002,11	118.222,11		
Outros Serviços	541.780,00	541.780,00	660.002,11	118.222,11		
Transferências Correntes	49.810.800,00	49.810.800,00	39.736.304,93	-10.074.495,07		
Transferências da União e de suas Entidades	27.199.800,00	27.199.800,00	18.734.016,93	-8.465.783,07		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.886.000,00	14.886.000,00	11.568.112,40	-3.317.887,60		
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.725.000,00	7.725.000,00	9.434.175,60	1.709.175,60		
Outras Receitas Correntes	51.500,00	51.500,00	236.638,43	185.138,43		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.500,00	51.500,00	165.789,66	114.289,66		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	70.848,77	70.848,77		
RECEITAS DE CAPITAL	82.400,00	10.283.728,89	3.471.387,09	-6.812.341,80		
Alienação de Bens	82.400,00	82.400,00	0,00	-82.400,00		
Alienação de Bens Móveis	82.400,00	82.400,00	0,00	-82.400,00		
Transferências de Capital	0,00	10.201.328,89	3.471.387,09	-6.729.941,80		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	10.201.328,89	3.383.887,09	-6.817.441,80		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	87.500,00	87.500,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	59.586.015,00	70.512.611,33	53.546.189,38	-16.966.421,95		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	59.586.015,00	70.512.611,33	53.546.189,38	-16.966.421,95		
DEFICIT (IV)	-	-	244.874,63	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	59.586.015,00	70.512.611,33	53.791.064,01	-16.721.547,32		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.814.320,37	1.242.631,84	-		
Superávit Financeiro	-	1.814.320,37	1.242.631,84	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	47.499.515,95	56.790.847,97	49.800.017,50	47.099.528,52	44.619.076,77	6.990.830,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.413.205,00	31.641.910,75	27.856.120,07	27.855.263,24	25.649.729,20	3.785.790,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.086.310,95	25.148.937,22	21.943.897,43	19.244.265,28	18.969.347,57	3.205.039,79
DESPESAS DE CAPITAL	5.732.249,05	9.161.207,38	3.991.046,51	2.858.267,05	2.853.898,15	5.170.160,87
INVESTIMENTOS	5.682.249,05	9.076.807,38	3.906.911,91	2.774.132,45	2.769.763,55	5.169.895,47
AMORTIZACAO DE DIVIDA	50.000,00	84.400,00	84.134,60	84.134,60	84.134,60	265,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2019
 Período: Janeiro à Novembro
 Página: 2/2

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	53.431.765,00	65.962.055,35	53.791.064,01	49.957.795,57	47.472.974,92	12.170.991,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	53.431.765,00	65.962.055,35	53.791.064,01	49.957.795,57	47.472.974,92	12.170.991,34
SUPERÁVIT (IX)	6.154.250,00	4.550.555,98	-	-	-	4.550.555,98
TOTAL (X) = (VIII + IX)	59.586.015,00	70.512.611,33	53.791.064,01	49.957.795,57	47.472.974,92	16.721.547,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.370,00	783.074,94	718.559,80	716.755,90	50.802,84	17.886,20
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370,00	783.074,94	718.559,80	716.755,90	50.802,84	17.886,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.368.292,32	2.404.805,20	1.054.425,09	1.054.425,09	233.196,17	2.485.476,26
_ INVESTIMENTOS	1.368.292,32	2.404.805,20	1.054.425,09	1.054.425,09	233.196,17	2.485.476,26
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.370.662,32	3.187.880,14	1.772.984,89	1.771.180,99	283.999,01	2.503.362,46

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

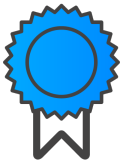
<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	19.331,09	558.916,36	558.313,36	19.934,09	-0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	344.707,55	344.707,55	15.331,09	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	214.208,81	213.605,81	4.603,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.776,13	8.400,00	34.176,11	0,00	16.000,02
_ INVESTIMENTOS	41.776,13	8.400,00	34.176,11	0,00	16.000,02
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.107,22	567.316,36	592.489,47	19.934,09	16.000,02

VILA RICA, 26/12/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
 CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Jan 02 22:31:09 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)